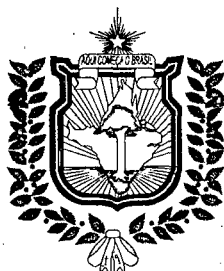


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
26 de Agosto de 2014 - Terça feira
Circulação: 26.08.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 32 páginas
Nº 5783

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2014-CBMAP

(PROCESSO Nº 13.000.274/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09 de junho de 2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto nº 7.892 de 23 de maio de 2013, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade : PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo : Menor Preço.

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hotelaria (hospedagem) no município de Macapá/AP, para o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP.

Acolhimento das Propostas: A partir das 10h00min do dia 26 de agosto de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 10h00min do dia 09 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 11h00min do dia 09 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico

<https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 22 de agosto de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha – Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇO Nº 19/2014-CBMAP

(PROCESSO Nº 13.000.459/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09 de junho de 2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto nº 7.892 de 23 de maio de 2013, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade : PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo : Menor Preço.

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de peças de uniforme (camisa, short, gorro com pala, meia e tênis) para o projeto "Bombeiro Cidadão" do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP.

Acolhimento das Propostas: A partir das 10h00min do dia 28 de agosto de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 10h00min do dia 11 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 11h00min do dia 11 de setembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 26 de agosto de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha – Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

H o m o l o g o :

Em 22/8/2014

Rosivaldo da Silva Lamarão - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Termo de Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica nº 01/2014 - CPL/CBMAP

Justificativa

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.193/2014.
Nota de Provisão	009/2014 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	048/2014 - CBMAP.
Objeto	Aquisição de plaquetas metálicas com código de barras para controle e identificação dos bens que compõem o patrimônio do CBMAP.
Programa de Trabalho	Gerenciamento Administrativo / Defesa Social.
Fonte de Recurso	101.
Natureza da despesa	33.90.30
Modalidade de empenho	Ordinário
Assunto	Dispensa eletrônica de Licitação.
Fundamentação	Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Empresa Adjudicada	01 - Fazan & Cia Ltda - EPP /CNPJ nº 07.233.306/0001-37.
Valor adjudicado	R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
Valor total da proposta	R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Maciel Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castilho Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

pactuar com a empresa: 01 - Fazan & Cia Ltda - EPP/CNPJ nº 07.233.306/0001-37, com a finalidade de adquirir plaquetas metálicas com código de barras para controle e identificação dos bens que compõem o patrimônio do CBMAP, sendo dispensável a licitação com fulcro no que vem dispor o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e em virtude das seguintes considerações:

1. Considerando a necessidade da administração em adquirir o objeto para identificar os bens patrimoniais do CBMAP, para a correta prestação de contas aos órgãos de fiscalização e proporcionar os devidos ajustes de contabilização e inventário, além de permitir o controle de movimentação e localização dentre os diversos setores do órgão conforme consta na Justificativa emanada da Direção de Planejamento e Tecnologia;
2. Considerando que, a licitação é regra para a Administração Pública, contudo os processos de dispensa de licitação que podem ser: dispensada, dispensável, inexigível, previstas na Lei nº 8.666/93, não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados.
3. A adjudicação com a referida empresa se dá por pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, além de apresentar a documentação comprobatória de habilitação para contratar com Administração Pública;

4. Que, dentre os proponentes, a adjudicatária apresentou a proposta de menor preço por item totalizando R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) e em razão do valor orçado para a aquisição, que é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a licitação é dispensável conforme prescrito no art. 24, inciso II da 8.666/93 e alterações (in verbis):

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

5. Consta nos autos o procedimento de dispensa eletrônica nº 536314, realizada através do sistema licitações-e do Banco do Brasil, com prazos definidos para acolhimento e abertura das propostas, da data e horário do início das disputas de lances, além da publicidade, onde dentre os proponentes, a adjudicatária apresentou a proposta mais vantajosa sendo a de menor preço por item, estando compatíveis com os praticados no mercado local.

Diante dos fatos abordados, sugerimos, portanto a Vossa Excelência, a contratação direta por ser dispensável a licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inc. II e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2014.

Claudio Roberto Gonçalves Cunha - Cap BM
Presidente do CPL/CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA OS CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 049/2014-SESA – CONVOCAÇÃO PARA EXAME
DOCUMENTAL E MÉDICO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014

Considerando o não preenchimento do percentual de vagas destinadas aos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, previstas no edital de abertura do concurso público, para o cargo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica;

RESOLVE:

1 - Convocar a candidata aprovada na Prova Objetiva – Relação Específica para candidatos que se declararam pessoas com deficiência, para a realização do Exame Documental e Exame Médico, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 004/SESA, de 08 de março de 2012,

2 – DO EXAME DOCUMENTAL:

No ato da entrega dos documentos, a candidata receberá encaminhamento para agendamento do exame na Junta Médica do Estado.

O encaminhamento para a Junta Médica é imediato, após a entrega dos documentos.

No ato da convocação a candidata deverá apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma;

2.1- Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;

2.4-Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;

2.6-Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;

2.7-Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal CPF, e situação cadastral;

2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;

2.9- (01) uma foto : x 4;

2.10- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

2.11-O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

2.12-Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;

2.13-Pis / Pasep;

2.14- Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;

2.15- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3 – DO EXAME MÉDICO

O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado, munido dos seguintes exames:

3.1- Eletrocardiograma com laudo;

3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática)

3.3- RX do tórax com laudo;

3.4- Exame de urina tipo (1);

3.5- Exame de Fezes – parasitológico;

3.6- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e fração: Triglicerídeos, Lipídios totais;

3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

3.8- ABO+RH;

3.9- PCCU para candidatos de sexo feminino;

3.10- Audiometria com laudo otorrino;

3.11- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

3.13- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

3.15- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

EXAME DOCUMENTAL

Local: Secretaria de Estado da Administração – SEAD (sala 23 – DDP)

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
**Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais**
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINAT- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Data: 28 de agosto de 2014
Endereço: Av. FAB s/n – Centro Cívico
Horário: 09h00min

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

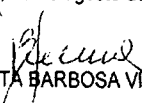
Local: Divisão de Perícia Médica do Estado
Endereço: Av. Raimundo Álvares da Costa nº 309 – Centro
Data: 28 de agosto de 2014
Horário: 10h00min

CARGO 206 – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**MACAPÁ**

Class.	Nome do Candidato	Situação
04	Kersia Celimary Silvestre Ferreira (*)	Aprovado

(*) candidatos que se declararam pessoas com deficiência

Macapá, 19 de agosto de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**

EDITAL Nº 081/2014-SEED – ALTERAÇÃO EDITAL 073/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014

Considerando Decisão Judicial proferida no **Mandado de Segurança nº 0001119-50.2014.8.03.0000 – Tribunal Pleno**, que deferiu o pedido liminar para sobrestar os efeitos do edital nº 073/2014 e determinar a convocação da candidata **Karen Tayanne Silva Cavalcante** para apresentar documento e se submeter ao exame médico de que trata o edital 070/2014;

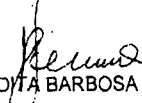
RESOLVE:

Alterar O Edital nº 073/2014 - SEED para o cargo Auxiliar Educacional, do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro-Reserva da Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme abaixo:

AUXILIAR EDUCACIONAL – CÓDIGO 201

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
238	KAREN TAYANNE SILVA CAVALCANTE	SUB JUDICE

Macapá, 18 de agosto de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO-RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**

EDITAL Nº 082/2014-SEED – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E EXAME MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 2593, de 30 de maio de 2014 e,

Considerando Decisão Judicial proferida no **Mandado de**

Segurança nº 0001119-50.2014.8.03.0000 – Tribunal Pleno, que deferiu o pedido liminar para sobrestar os efeitos do edital nº 073/2014 e determinar a convocação da candidata **Karen Tayanne Silva Cavalcante** para apresentar documento e se submeter ao exame médico de que trata o edital 070/2014;

RESOLVE:

1 - Convocar a candidata, aprovada na Prova Objetiva, para a realização do **Exame Documental e Exame Médico**, em conformidade com os Editais de Abertura nº. 007/SEED, de 14 de março de 2012.

2 – DO EXAME DOCUMENTAL:

No ato da entrega dos documentos, a candidata receberá encaminhamento para realização de exame admissional, na Junta Médica do Estado.

O encaminhamento para a Junta Médica é imediato, após a entrega dos documentos.

No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma;

2.1- Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;

2.4-Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;

2.6-Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;

2.7-Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e situação cadastral;

2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;

2.09- (01) uma foto 3 x 4;

2.10- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

2.11-O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

2.12-Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;

2.13-Pis / Pasep;

2.14- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3 – DO EXAME MÉDICO

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado, munidos dos seguintes exames:

3.1- Eletrocardiograma com laudo assinado e carimbado por médico cardiologista;

3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática) assinado e carimbado por médico oftalmologista;

3.3- RX do tórax com laudo assinado e carimbado por médico radiologista;

3.4- Exame de urina tipo (1);

3.5- Exame de Fezes – parasitológico;

3.6- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

3.8- ABO+RH;

3.9- PCCU para candidatos de sexo feminino

3.10- Laringoscopia e Avaliação do Otorrinolaringologista;

3.11- Audiometria com laudo otorrino;

3.12- Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo à Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso;

3.13- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, o registro no órgão de classe e especialidade específica. Não serão aceitas assinaturas digitais.

3.14- A Junta Médica poderá solicitar exames complementares e/ou avaliações médicas especializadas, sempre que considerar necessário;

3.15- Em casos excepcionais (tratamento de patologias por tempo determinado, ou outro que a Junta considerar apropriado) o candidato será submetido a novo exame médico, em prazo estabelecido pela Junta Médica;

3.16- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

3.17- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

EXAME DOCUMENTAL

Local: Secretaria de Estado da Administração – SEAD

Av. FAB, s/n – Centro Cívico – sala 23 - DDP

Data: 27/08/2014

Horário: 09h00min

EXAME MÉDICO ADMISSÃO

Local: Divisão de Perícia Médica do Estado

Av. Raimundo Álvares da Costa nº.309 – Centro

Data: 27/08/2014

Horário: 10h00min

AUXILIAR EDUCACIONAL – CÓDIGO 201

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
238	KAREN TAYANNE SILVA CAVALCANTE	SUB JUDICE

Macapá, 18 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 083/CFSD-BM – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 2593 de 30 de maio de 2014;

Considerando Mandado de Segurança Nº 0031804-37.2014.8.03.0001 - Tribunal Pleno, o qual "CONCEDE A TUTELA LIMINAR para determinar que o Impetrante seja convocado para efetuar matrícula no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar Combatente, se por outro motivo não se tornar impedido."

RESOLVE:

Convocar o Sr. Douglas Sanches e Sanches, candidato ao Cargo de Soldado Bombeiro Militar Combatente, para matrícula no Curso de Formação, conforme ofício nº 813 – CBM/AP;

MA RÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

Local: Sala da Diretoria de Recursos Humanos do CBM/AP

Rua Hamilton Silva, 1647 – Centro

Data: 21 de agosto de 2014

Horário: 09h30min

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e xerox do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Superior;
- 02 fotos 3 x 4;
- 02 classificadores transparentes (cor verde);
- Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e PIS/PASEP;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento ou divórcio;
- Original e cópia da certidão de nascimento dos filhos (caso possua);
- Declaração de imposto de renda com comprovação de dependência (caso possua)
- Original e cópia do extrato ou comprovante da abertura de conta (legível)
- Original e cópia da carteira de reservista ou dispensa, candidatos do sexo masculino;
- Original e cópia da CNH (caso possua)
- Declaração de vínculo empregatício;

Cargo: Soldado Bombeiro Militar Combatente

CLASS.	NOME
301	DOUGLAS SANCHES E SANCHES (0031804-37.2014.8.03.0001)

Macapá (Ap), 20 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 084/2014 -CFSD/BM – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 2593 de 30 de maio de 2014;

RESOLVE:

I – Tornar Público o resultado da 3ª fase – TAAF - da candidata listada abaixo, convocada através do Edital nº. 080/2014-CFSD/BM, de 05 de agosto de 2014, conforme ofício nº. 814/2014 – CBM/AP.

CARGO: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

CLASS.	NOME	RESULTADO
514	GILMER DE OLIVEIRA DOS PASSOS	APTA

Macapá (Ap), 20 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração – interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

Data: 21 de agosto de 2014
Horário: 09h30 min

EDITAL Nº 085/CFSD-BM – CONVOCAÇÃO PARA EXAME
DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de
janeiro de 1998, e Decreto nº 2593 de 30 de maio de 2014;

RESOLVE:

1. Convocar a candidata habilitada na 3ª fase – Teste de Aptidão e
Avaliação Física - TAAF, do Concurso Público para o Cargo de Soldado
Bombeiro Militar Combatente, para a realização da 4ª fase – Exame
Documental, em conformidade com o Edital de Abertura do referido
concurso e ofício nº 814-CBM/AP;

2. DO EXAME DOCUMENTAL

No ato da matrícula a candidata deverá apresentar os seguintes
documentos:

- Original e xerox do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino
Superior;
- 02 fotos 3 x 4;
- 02 classificadores transparentes (cor verde);
- Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e
PIS/PASEP;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento ou divórcio;
- Original e cópia das certidões de nascimento dos filhos (caso possua);
- Declaração de imposto de renda com comprovação de dependência (caso
possua)
- Original e cópia do extrato ou comprovante da abertura de conta (legível)
- Original e cópia da carteira de reservista ou dispensa, candidatos do sexo
masculino;
- Original e cópia da CNH (caso possua)
- Declaração de vínculo empregatício;

Local: Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar – CBM/AP
Sala da Diretoria de Recursos Humanos - DRH,
Endereço: Rua Hamilton Silva, 1647 -Bairro: Centro

CARGO:SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

CLA.	NOME	SITUAÇÃO
514	GILMERY DE OLIVEIRA DOS PASSOS	APTA

Macapá (Ap), 20 de agosto de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado de Administração – interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO
MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 036/CFSD-BM – RESULTADO DA MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de
janeiro de 1998, e Decreto nº 2593 de 30 de maio de 2014;

RESOLVE:

I – Tornar Público o resultado da Matrícula no Curso de Formação,
do candidato listados abaixo, convocado através do Edital nº. 082/2014 -
CFSD/BM, conforme Ofício nº. 815/CBMAP.

Cargo: Soldado Bombeiro Militar Combatente

ORD	CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	500	GEAN MATOS DOS SANTOS (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0038596-07.2014.8.03.0001)	MATRICULADO SUB JUDICE

Macapá (Ap), 20 de agosto de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado de Administração – interina

PORTARIA Nº. 741/2014/SEAD

A Secretária de Estado da
Administração do Governo do Amapá, no
uso da competência que lhe foi delegada
pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148,
de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº.
0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do
artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e
Decreto nº 2593, de 30.05.14;

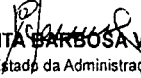
RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação
de Desempenho do Estágio Probatório dos
servidores abaixo relacionados, ocupantes do
Cargo de Analista de Tecnologia da
Informação, pertencentes ao Quadro de
Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá,
lotados no Processamento de Dados do
Amapá - PRODAP.

Grupo: Gestão		
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação		
Nome	Matrícula	Pontos
Andrews Ramon Pereira Barbosa	1028960	100

Erick Alan Cunha do Nascimento Jeronimo	998664	100
Euclides de Abreu Costa Neto	1028570	100
Fabricao Figueiredo do Carmo	985627	100
Vinicius Luiz Bastos de Carvalho	1029088	100
Edinaldo Chagas Faria	1028669	100

Macapá-AP, 22 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 742/2014-SEAD.

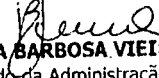
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso
da competência que lhe foi delegada pelo.
Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de
23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo
– Protocolo Geral nº 37702/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o

15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser
usufruída pela servidora **Marcivania do Socorro
da Rocha Flexa**, ocupante do Cargo de
Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº
635286, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil
do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos
do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de
03/05/93, a contar de 05 de julho de 2014,

Macapá-AP, em 22 de agosto de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 743/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINIS-
TRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da
competência que lhe foi delegada pelos Decretos
nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e
tendo em vista o contido no Processo –
Protocolo Geral nº 36104/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o
15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser
usufruída pelo servidor **Aldrin Nunes Torrinha**,

ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 370401, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na DGPC, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 22 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 744/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 38332/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Milton Santos da Silva Junior**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 908479, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 22 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 745/2014 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 40656/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Mário Artur Nunes Vitor** - Chefe da Unidade de Difusão Tecnologia Produtos Não Madeireiros/NTPF/CTF, Código FGS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe da Coordenadoria Técnica Florestal/IEF, Código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Rafaela Fernandes Damasceno Silva**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 17/07 a 15/08/2014.

Macapá-AP, em 22 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 746/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 36516/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Raimundo Nonato Beckman Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 249815, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de

03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 22 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 747/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 33507/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Giovana de Padua Dias Santangelo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 832855, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 22 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 748/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014, tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 2014/40978/SEAD**; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 8 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que o requerente não foi contemplado com a Progressão, nos interstícios compreendidos entre 01/03/2010 a 01/09/2011 e 01/09/2011 a 01/03/2013, em razão de que a ficha de Avaliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretária à época da publicação dos referidos interstícios;

Considerando ainda, que o servidor atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 02 (dois) padrões de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor **Nelson Reis Ferreira**, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula 904015, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, da Classe C Padrão 03 para Classe C Padrão 04, com efeitos financeiros a contar de 01.09.2011 e da Classe C Padrão 04 para Classe C Padrão 05, com efeitos financeiros a contar de 01.03.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 749/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 36086/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Marcelo Nunes Leite**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Agropecuário-Agronomia, Cadastro nº 1024000, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IMAP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 750/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 36248/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Antonio de Lisboa Costa da Penha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 318337, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 751/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 36731/2014**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Marcos Roberto Marques da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 399094, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 752/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 37133/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Raimunda de Fátima Lima Soeiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 287008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 753/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 36242/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Geoval da Silva Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 281867, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 754/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 36204/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Ecleimilda Macial Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 875457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 755/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de

23/01/98 e tendo em vista o contido no Process. - Protocolo Geral nº 35988/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Adelson Borges Rocha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 368890, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de **05 de julho de 2014**.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 756/2014 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no Expediente - Ofício nº 269/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Designar **Eliete da Silva Corrêa** - Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Bairros de Santana" DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia do Núcleo Regional da Comarca Mazagão/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **Elva Fátima de Sousa Gomes**, que se encontra afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 12/08 a 10/09/2014.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 757/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 1549, de 01.04.14;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, ocupantes do Cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Rozilene Valadares Martins	872016	98

Macapá-AP, 26 de abril de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 758/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "A" e "C", pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Grupo: Magistério		
Cargo: Professor "A"		
Nome	Matrícula	Pontos
Alecia da Silva Oliveira	980935	100
Odineia Santiago Igreja	1003836	100

Grupo: Magistério		
Cargo: Professor "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Ariandne Maria Paixão Pinheiro	993603	99
Kleber de Jesus Silva Chagas	950033	100

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 35908-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : **Elizabete Pereira de Jesus**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 342742
QUINQUÊNIO : 13/08/2009 a 11/08/2014
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2014, 05/01 a 03/02 e 03/08 a 01/09/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37329/2014

SERVIDOR(A) : **Lucimar Luzia Dantas Nascimento**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 848557
QUINQUÊNIO : 23/08/2001 a 31/12/2009
PERÍODO(S) : 01/09 a 29/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33672/2014

SERVIDOR(A) : **Marcus Vinicius Melo Amoras**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 628824
QUINQUÊNIO : 26/06/2000 a 24/06/2005
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 40646/2014.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PISCANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 351/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 26602/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Keilla Cristine Pelaes de Avis Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Cadastro nº 369837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, nos períodos de 01/09 a 31/10/2014 e 01 a 31/01/2015, referente ao quinquênio 08/06/1995 a 05/06/2000.

Macapá-AP, em 22 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 352/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, às servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na IAPEN:

SERVIDOR(A): **Ronaldo Soares Nogueira**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 889750
QUINQUÊNIO : 29/06/2007 a 26/06/2012.
PERÍODO(S) : 15/09 a 14/10/2014, 10/07 a 08/08/2015 e 15/12/2016 a 13/01/2017
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34594/2014

SERVIDOR(A): **Marcia Nascimento da Silva**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 578606
QUINQUÊNIO : 16/02/2009 a 14/02/2014
PERÍODO(S) : 15/09 a 14/10/2014, 15/01 a 14/02 e 15/05 a 14/06/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34591/2014

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 353/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, às servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na SEAD:

SERVIDOR(A): **Marcelo de Matos Dias**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 000876

QUINQUÊNIO : 20/03/2001 a 18/03/2006
PERÍODO(S) : 04/09 a 04/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41030/2014

SERVIDOR(A): **Gervasio Fernandes de Lima Filho**

CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 493830
QUINQUÊNIO : 01/05/2003 a 28/04/2008
PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 40522/2014

SERVIDOR(A): **Ruth Eliude de Jesus Viana**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 833061
QUINQUÊNIO : 30/09/2001 a 28/09/2006
PERÍODO(S) : 22/09 a 21/10 e 03/11/2014 a 02/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41454/2014

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 354/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 40221/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Milagros Maria Soto Zuniga Sobral**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Cadastro nº 27303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, no período de 01/01 a 30/11/2014 referente ao quinquênio de 19/05/1999 a 01/11/2005.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 355/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, às servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na SESA:

SERVIDOR(A): **Helhionaldo Alves de França**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 628794
QUINQUÊNIO : 14/06/2005 a 12/06/2010
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 32665/2014

SERVIDOR(A): **Maisa Regina Fonseca Gonçalves**

CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 492132
QUINQUÊNIO : 10/08/2003 a 07/08/2008
PERÍODO(S) : 01 a 30/09, 01 a 31/12/2014 a 01 a 30/04/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 32663/2014

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 356/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 38273/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Orlando Luiz da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Infraestrutura, Cadastro nº 629120, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEINF, no período de 01/09 a 30/11/2014 referente ao quinquênio de 29/08/2006 a 27/08/2011.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 357/08-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 34344/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Jeanne Soares Nunes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 495417, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SDR, no período de 01/09 a 30/11/2014 referente ao quinquênio de 03/05/1998 a 01/05/2003.

Macapá-AP, em 26 de agosto de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Relações Institucionais

Luis Nei da Silva Banha (Interino)

ERRATA

Na Portaria nº 021/SERIN/2014, de 04/08/2014, publicada no Diário Oficial nº 5770, de 07/08/2014.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Homologar os servidores abaixo, lotados nesta Secretaria de Relações Institucionais, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão Velho com o objetivo de participarem da Ação de Governo no referido município.

Período de 16, 17, 18, 19, 22 e 25/07/2014.

- Major R. Matias Rôdrigues dos Santos, Coordenador de Articulação Regional – CAR/SERIN, e Silvio Roberto Lopes Negrão – Resp. Pela Atividade Nível III – Serviços Gerais Transportes/Unidade de

Administração/Núcleo
Financeiro/SERIN.

Administrativo

Período de 16, 17, 19 e 22/07/2014

- **Rosivane Beltrão Pinho da Silva Brito** -
Coordenadora de Articulação
Federativa/CAF/SERIN.

No dia 18/07/2014

- **Claudio Santana Ribeiro Filho** -
Responsável Técnico Nível II/SERIN e **Jackson
Castro Amanajás** - Analista Administrativo
Nível Superior/SERIN.

LEIA-SE:

HOMOLOGAR:

**Art. 1º - Homologar os servidores Major RR
Matias Rodrigues dos Santos** - Coordenador
de Articulação Regional - CAR/SERIN, e **Silvio
Roberto Lopes Negrão** - Resp. Pela Atividade
Nível III - Serviços Gerais e
Transportes/Unidade de Administração/Núcleo
Administrativo Financeiro, que se deslocaram
da sede de suas atribuições em Macapá, até o
município de Mazagão Velho nos dias 16 à
25/07/2014, com objetivo de participar da Ação
do Governo, no referido município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data
de sua assinatura e publicação.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de Agosto de 2014.

Luís Nef da Silva Banha
Secretário de Estado de Relações
Institucionais/Interino
Decreto nº 02845/2014

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº275/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso
das suas atribuições que lhe fora outorgada pela
Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art.
87, em consonância com o art.8º, inc. XII do
Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo
em vista o contido no Memo. nº77/2014-
CEL/SIMS.

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo
relacionados, para exercerem a função de
Pregoeiros e Equipe de Apoio, desta
Secretaria Estadual de Inclusão e Mobilização
Social, nas licitações pública, nos termos do
artigo 3º, inciso IV, §1º da Lei Federal nº 10520,
de 17 de julho de 2002, a contar da data de
assinatura desta portaria.**

Pregoeiros:

Tânia Mara Castro Assunção -
Gerente Administrativo do Projeto
"Comissão de Licitação" CDS-2

Equipe de Apoio:

Alyscia Nayane Tavares Sanches-
Analista de Finanças e Orçamentos.
Cleonice Silva de Lima - G. Geral do
Projeto "Comissão de Licitação" CDS-3

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e
Publique-se.**

Macapá - AP, 12 de agosto de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - Em Exercício

PORTARIA Nº277/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das
suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº
0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em
consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029,
de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no
Memo nº043/2014-NPE/CPS/SIMS do Processo
2014/40431.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos
servidores relacionados abaixo, que se
deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-
AP até os diversos Municípios do Estado, com
o objetivo de executar monitoramento técnico
referente a Prestação de Contas; realizar
assessoramento técnico aos Planos de
Providências dos municípios que ainda não
foram monitorados; preencher juntamente com
os municípios os formulários do Censo SUAS e
Orientar quanto ao Pacto de Aprimoramento de
Gestão e o Plano Municipal de Assistência
Social. As despesas serão custeadas pelo
recurso do IGD/SUAS.

Nº	SERVIDOR (A)	Período	Município
01	Maiara Cristina Freitas Costa	15 a 19/09/2014	Ferreira Gomes e Porto Grande
02	Cynara Furtado de Jesus	07 à 11/10/2014	Cutias do Araguari, Itauba do Piririm
03	Simone de Lima A. de Souza	10 à 14/11/2014	Laranjal e Vitória do Jari
04	Maiara Cristina Freitas Costa	17 à 21/11/2014	Calçoene e Oiapoque
05	Simone de Lima A. de Souza	24 à 26/11/2014	Amapá
06	Simone de Lima A. de Souza	01 à 04/12/2014	Pedra Branca e Serra do Navio
07	Cynara Furtado de Jesus	15 a 18/12/2014	Mazagão

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e
Publique-se.**

Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - Em Exercício

PORTARIA Nº 281/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso
das suas atribuições que lhe fora outorgada pela
Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art.
87, em consonância com o art.8º, inc. XII do
Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo
em vista o contido no Memo nº073/2014-
CEPBF/CPS, Processo nº. 2014/41674.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do
Servidor **Wendel Gatinho Ribeiro**, Coordenador
Estadual PBF/SIMS, que se deslocou da sede
de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de
Brasília - DF, com o objetivo de participar da
Oficina dos Municípios Prioritários na Gestão
CADUNICO/PBF, no período de 11 a 15 de
agosto de 2014, sem ônus para o Estado.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e
Publique-se.**

Macapá - AP, 13 de agosto de 2014

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - Em Exercício

PORTARIA Nº 283/2014 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que
lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de
2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do
Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o
contido no Memo nº158/2014-GGPE/SIMS do processo
nº2014/41704.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os
Dossiês II Etapa dos candidatos à seleção do pleito do
Programa Minha Casa Minha Vida - Pro Amapá Habitação,
Residencial Cidade Macapaba.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Trabalho responsável
pela organização dos Dossiês (documentos) II Etapa
referentes aos candidatos à seleção do pleito do Programa
Minha Casa Minha Vida - Pro Amapá/Habitação, Residencial
Cidade Macapaba, composta pelos seguintes servidores e
de acordo com a estrutura organizacional:

Coordenadores:

Kátia de Farias Figueiredo (Coord. de Trabalho)
Raimundo Nonato R. dos Santos (Coord. de Campo)
Raquel Maués Lima Viana (Técnico)
Maria Silvana do Vale (Orientador de Campo)
Maria de Fátima P dos S. Bezerra (Orient. de Campo)
Charles da Silva Lamarão (Orient. de Campo)
Renata Camila O. Maciel (Orient. de Campo)

Entrevistadores:

Vanderlei da Rocha Fagundes
Roberto Keilon dos Santos Pinheiro
Josiane Valaderes dos Santos
Elizete Cardoso dos Santos
Fabrizio Viana Ferreira
Olivia Royanski Araújo
Irlana de Deus da Silva
Renno Chaves Lobato
Mônica do Socorro Dias
Rafael Fernandes dos Santos
Ariane Vanessa Palheta dos Santos
Sebastião Dias Canuto Neto
Neemias Lima da Silva
Yan Yussef Coutinho Jucá
Natalino de Jesus Ferreira de Lima
Márcio Lima Miranda
Luciano Moura Junior
Amélia Gama Machado
Luciany Corrêa Tavares
Lindoval Alcantara Junior
Daniel Ferreira de Oliveira
Nazaré de Almeida
André Carlos Pereira de Souza

Art. 2º. A Comissão de trabalho será responsável de
desenvolver as atividades de acordo com o disposto na
Portaria nº610 do Ministério das Cidades.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte)
dias a contar de 26 de agosto de 2014, para a conclusão dos
trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da
Administração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - Em Exercício

PORTARIA Nº284/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA
INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso
das suas atribuições que lhe fora outorgada pela
Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art.
87, em consonância com o art.8º, inc. XII do
Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,
tendo em vista o contido no Memo nº244/2014-
CFGPAS/SIMS do Processo 2014/41847.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da
servidora **Irismar Oliveira de Souza**, Assistente
Social do Contrato Administrativo, que se
deslocará da sede de suas atribuições
Macapá/AP até o Município de **Laranjal do Jari**,
com o objetivo de realizar visita de
monitoramento ao Centro Público da Juventude,
no período de 14 a 16 de agosto de 2014.

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e
Publique-se.**

Macapá-AP, 14 de agosto de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - Em Exercício

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea Brito de Lima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
Nº 003/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRÁVES DA
SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a S.
S SOUSA - ME, tendo por objetivo alterar o Valor do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO
tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988.

combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA; e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 003/2014 - SEDEL em sua cláusula Terceira ao contrato original, conforme a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Ao valor global contratado de R\$ 68.500,00 (Sessenta e Oito mil e Quinhentos Reais) fica acrescido o valor de R\$ 17.125,00 (Dezesseis Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), passando o contrato para o valor de R\$ 85.625,00 (Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2014.

RAIMUNDA AUREA BRITO DE LIMA
Secretaria/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

SUZANA SILVA SOUSA
Representante da S.S. SOUSA - ME
CONVENIENTE

Setrap

Laura Salime Hage de Souza

PORTARIA Nº 303/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE, Gerente de Geral da GERPOF - CDS-03, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Gerente Geral da GERTAQ - CDS-03, durante o impedimento do respectivo titular, MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES, no Período de 01 a 30/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 22 de Agosto de 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DA SETRAP

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2014/18.925-SEFAZ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 006/2014-SEFAZ/AP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Suprimentos de Informática e Expediente (Toner, Fita para impressora matricial e formulários contínuos) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação até as 08h00min do dia 05/09/2014.

Abertura das Propostas: 05/09/2014 às 08h00min. Disputa de Lances: 08/09/2014 às 09h00min., horário de Brasília.

O edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Nº da Licitação: 552355

Macapá, 21 de agosto de 2014.

Enivaldo Balleiro Machado
Pregoeiro/SEFAZ

Meio-Ambiente

Oberdan Mascarenhas de Andrade

TERMO DE DISPENSA
Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 18.08.2014

OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 4788/2014

DISPENSA Nº 011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.000-0293/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de motores de popa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: ROSEVALDO CARVALHO NASCIMENTO-ME, CNPJ (MF) Nº 01.156.086/0001-09

VALOR: R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 18.122.0520.2255, Fonte: 0101, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **ROSEVALDO CARVALHO NASCIMENTO-ME - CNPJ: 01.156.086/0001-09**, no valor de R\$ 7.968,00 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais) referente a manutenção de motores de popa pertencentes a SEMA, conforme solicitação através do MEMO nº 009/2014-NAF/SEMA de 09/06/2014, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa supracitada se deu com base nas propostas apresentadas, notando-se que a proposta da empresa **ROSEVALDO CARVALHO NASCIMENTO-ME**, foi a que apresentou o menor preço.

Diante do exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a Dispensa de Licitação.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação a Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014

PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL/SEMA
Portaria nº 086/2014

TERMO DE DISPENSA
Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 18.08.2014

OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 4788/2014

DISPENSA Nº 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.003-0295/2014

OBJETO: Aquisição de motor e fechadura elétrica, com instalação para os portões da SEMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA., CNPJ (MF) Nº 05.198.529/0001-85

VALOR: R\$ 1.761,00 (um mil, setecentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 18.122.0520.2255, Fonte: 0101, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA. - CNPJ: 05.198.529/0001-85**, no valor de R\$ 1.761,00 (um mil, setecentos e sessenta e um reais) referente a aquisição de motor e fechadura elétrica para os portões de entrada da SEMA, conforme solicitação através do MEMO nº 005/2014 NAF/SEMA de 15/04/2014, às fls. 01 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa supracitada se deu com base nas propostas apresentadas, notando-se que a proposta da empresa **PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA.**, foi a que apresentou o menor preço.

Diante do exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a Dispensa de Licitação.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação a Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014

PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL/SEMA
Portaria nº 086/2014

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 439/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.26127/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ LIMA, ARIIVALDO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA e ROSALVO DIAS DE CASTRO - Agentes de Saúde, MANOEL RAMIRO CORDEIRO NASCIMENTO - Guarda de Endemias e SÉBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO GOMES - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, objetivando comporem uma equipe de supervisão técnica dos Programas Estaduais de Controle da Malária e Dengue, no período de 05 a 17.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 440/14 - SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.115383/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para procederem análise técnica das propostas apresentadas no Processo nº 304.39948/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2014 - Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Insumo para Serviço de Tomografia SESA/GEA:

EQUIPE TÉCNICA:

- Joel Luis Heister
- Emilio Facundo Carneiro Segundo
- Wesley Lieverson Nogueira do Carmo

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-Ap, 19 de agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 441/14 - SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.112781/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para procederem análise técnica das propostas apresentadas no Processo nº 304.66737/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2014 - Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Agulhas para Mielograma, para fins de diagnóstico para atender as demandas da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON/SESA:

EQUIPE TÉCNICA:

- Paulo de Nóvoa Cardoso
- Marcos Laércio Pontes Reis

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor

na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-Ap, 19 de agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 022/2012 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo decreto nº. Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa: VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.753.624/0001-69, com sede na Rua Odilardo Silva, nº. 844, Bairro Lagunho, Cep. 68.908-182, Macapá-Amapá, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 242.225-PTC-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº 597.841.802-00, residente e domiciliado na Av. do Tamoios, nº 669-A, Bairro: Boirol, CEP. 68.902-180 Macapá-Amapá, e Sr. LUCIANO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 293572-PTC-AP, E CPF (MF) nº 762.784.502-59, residente e domiciliado na Av. Ana Nery, nº 239, Bairro: Jesus de Nazaré, CEP. 68.902-712, Macapá, Amapá, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações JUSTIFICATIVA Nº 011/2014 - UCC/NSP/SESA. PARECER JURÍDICO Nº. 652/2014 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURÍDICO Nº 831/2014 - PAA/PGE, convenção coletiva de Trabalho 2013/2014, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/26484 - SESA de TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº. 022/2012 - SESA, firmado com a empresa: VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O prazo de vigência estipulada na Cláusula Terceira do CONTRATO Nº. 022/2012 - SESA passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. O presente Contrato terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, ficando prorrogada a partir do dia 19/08/2014 à 19/08/2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas com execução deste contrato totalizam o valor estimado de R\$ 7.970.270,40 (Sete milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), com valor mensal estimado de R\$ 664.189,20 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e penta e nove reais e vinte centavos), que ocorrerá a conta do Programa de trabalho: 2531.3, 2531.1, 2472.6, 2276.5, 2522.2, 2486.6, 2486.1, 2265.9, 2289.1, 2289.2, 2469.1, 2486.3, 2471.9, 2486.4.1, 2458.3.4, 2495.14, 2265.3, Fonte: 101, 216, Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato, e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 011/14 - UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: //

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 022/2012 - SESA, celebrado com a empresa: VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista que o serviço de vigilância armada e desarmada para a Secretaria de Estado da Saúde é de extrema necessidade.

Considerando que as unidades hospitalares e administrativa da Saúde do interior do Estado é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando que o Estado do Amapá não possui em seus quadros de servidores, pessoal com qualificação profissional para a execução dos serviços supramencionados, necessários para o regular desenvolvimento de suas atividades.

Considerando a necessidade de zelar pela integridade física dos usuários, bem como garantir o patrimônio público Estadual contra a ação de terceiros, não permitindo sua depredação, violação, evasão e apropriação, se faz necessário a prorrogação do presente, ficando fica sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de 19/08/14 a 19/08/2015, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse publico e previamente autorizado pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, Parecer Jurídico nº. 652/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº. 831/2014 PAA/PGE, convenção coletiva de Trabalho 2013/2014, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2014/26484 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2014.

Antônio Romão Batista Júnior
Chefe da UCC/NSP/SESA
Decreto nº 2294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS - Art. 4º Inc.
XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr.
Secretária de Estado da Saúde /AP

PROCESSO: 2014/14526.
EDOC Nº 304.50458/2014

O Pregão Eletrônico nº 022/2014 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Antineoplásicos para atender as demandas da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - Unacon/Hcal/SESA, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.
EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 07.329.169/0001-39					
REPRESENTANTE: Bruno Lopes Cardoso CPF: 803.143.922-20 RG: 128262 SSP-AP					
ENDEREÇO: Rua. São José, 1710 - Altos - Centro - CEP: 68900-110, telefone (96) 3223-1040 - Macapá - AP					
Nº	Descrição	Fabricante	Und	Quant	Preço Unitário
					Valor Total

06	Carboplatina 150mg RMS: 1163700140042	BLAU SIEG EL	Fr-Am p	300	47,27	14,181,00
07	Carboplatina 450mg RMS: 1163700140042	BLAU SIEG EL	Fr-Am p	220	113,87	25,051,40
10	Cisplatina 1mg/ml RMS: 116370031001	BLAU SIEG EL	Fr-Am p	300	14,00	4,200,00
11	Cisplatina 1mg/mL, frs-amp. c/ 50mL RMS: 116370031001	BLAU SIEG EL	Frs-amp	450	33,01	14,854,50
11	Citarabina	BLAU	Frs-	864	10,7	9.305,28

2	100mg RMS: 1163700520041	SIEG EL	amp		7	,28
13	Citarabina 500mg RMS: 1163700520041	BLAU SIEG EL	Frs-amp	14,400	14,28	205,632,00
26	Filgrastima 300mg RMS: 1.1637.0058,021	BLAU SIEG EL	amp ola	3.000	128,71	386,130,00

Valor total R\$: 659.354,18 (Seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA CNPJ: 05.049.432/0001-00 REPRESENTANTE: Maria Cristina Cardoso Prado Pereira CPF: 370.652.382-53 RG: 1547417 ENDEREÇO: TRAV. Castelo Branco, 2028 - Centro - CEP: 66.063-000, telefone (91) 3249-7794 - Belém/PA						
Nº	Descrição	Fabricante	Und	Quant	Preço Unitário	Valor Total
15	Dacarbazina 200mg RMS: 106460184	BERG AMO	Frs-amp	450	24,48	11,016,00
24	Epirrubicina 50mg RMS: 106460168	BERG AMO	Frs-amp	300	110,50	33,150,00
27	Fluoruracila 250mg RMS: 106460177	BERG AMO	Frs-amp	3.000	2,61	7.830,00

Valor total R\$: 51.996,00 (Cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais)

EMPRESA REGISTRADA: TKS FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 05.035.244/0001-23 REPRESENTANTE: URVISH NARESKUMAR BHAVSAR CPF: 233.173.078-46 RG: V540394GDPMAFRJ ENDEREÇO: ROD. GO 080 Km 02, CHACARA LOTES 1/2 - CEP: 74.690-170, fone (62) 3205-2290 - Goiânia - GO						
Nº	Descrição	Fabricante	Und	Quant	Preço Unitário	Valor Total
01	Acido Zoledrônico 4mg c/ diluente 5mL RMS: 1.4682.0032.0	SUN PHARMA	Frs-amp	800	99,99	79,992,00

Valor total R\$: 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

EMPRESA REGISTRADA: GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 44.363.661/0005 - 80						
--	--	--	--	--	--	--

REPRESENTANTE: Ana Luiza Gontijo Neves CPF: 990.080.846-00 RG: 6.672.857 MG ENDEREÇO: Rua. Edgar Marchiori, 255 - Distrito Industrial - Vinhedo - SP CEP: 13.280-000, tel. (11) 5504-2747						
Nº	Descrição	Fabricante	Und	Quant	Preço Unitário	Valor Total
21	Doxorrubicina 10mg RMS: 1.1013.0232.001-6	IMA	Frs-amp	450	17,00	7.650,00
22	Doxorrubicina 50mg RMS: 1.1013.0232.002-4	IMA	Frs-amp	600	31,21	18,726,00

Valor total R\$: 26.376,00 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais)

EMPRESA REGISTRADA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: 56.998.982/0012-60 REPRESENTANTE: Silvana Gonçalves Viana da Silva CPF: 022.992.658-48 RG: 13.228.504-6 ENDEREÇO: Av. Portugal, 1100 - Unidade 4 - modulo 2 - Itaquí CEP: 06.696-060, tel. (11) 3882-2287 - Itapeví/SP						
Nº	Descrição	Fabricante	Und	Quant	Preço Unitário	Valor Total
17	Desatinibe 50mg RMS: 1.0180.0392.006	SPRY CEL	Co mp.	1.500	67,78	101,670,00
30	Hidroxiuréia 500mg RMS: 1.0180.0093.001-4	HYDR EA	Cáp s.	10,000	0,98	9.800,00

Valor total R\$: 111.470,00 (Cento e onze mil quatrocentos e setenta reais)

EMPRESA REGISTRADA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.367.967/0001-22 REPRESENTANTE: Larissa de Lima Figueiredo CPF: 070.015.554-60 RG: 3218-9060 ENDEREÇO: Rua Rio Gramame, 7702 - Pitimbu - CEP: 59068-300, telefone (84) 3218-9060 Natal/RN						
Nº	Descrição	Fabricante	Und	Quant	Preço Unitário	Valor Total
19	Docetaxel 20mg RMS: 1493200020022	DOSA TAXE L	Frs-amp	450	78,87	35,491,50
20	Docetaxel 80mg RMS: 1493200020014	DOSA TAXE L	Frs-amp	300	179,99	53,997,00

Valor total R\$: 89.488,50 (Oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

EMPRESA REGISTRADA: NORPROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.803.384/0002-00 REPRESENTANTE: Edir Santiago de Paula CPF: 291.560.518-16 RG: 28.061.906-6 ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807, Ed. Etevalto Nog busine - 22 andar - Bairro: Meireles - C.E.P.: 60160-230, telefone (11) 5053-5914 - Fortaleza/CE.						
Nº	Descrição	Fabricante	Und	Quant	Preço Unitário	Valor Total
02	Anastrozol 1mg RMS: 1003301530025	LIBBS	Co mp.	30,000	1,22	36,600,00
03	Bevacizumab e 100mg RMS: 10100.0637/001-5	ROCH E	Frs-amp	72	1,320,62	95,084,34

05	Capecitabina 500mg RMS: 10100.0549/004-1	ROCH E	Co mp.	30,000	16,37	491,100,00
16	Daunorubicina 20mg RMS: 1021602140011	PFIZE R	Frs-amp	300	65,51	19,653,00
23	Epirrubicina 10mg RMS: 102160151/001-1	PFIZE R	Frs-amp	300	46,20	13,860,00
25	Etoposídeo 20mg/ml amp. 5ml iv RMS: 102160215/001-7	PFIZE R PERT H PTY	amp ola	600	34,63	20,778,00
34	Sorafenibe 200mg RMS:	BAYE R SA	Co mp.	3.000	71,81	215,430,00

35	1.7056.0029.006-1 Sunitinibe 12,5mg RMS: 102160205/001-2	PFIZE R	Cáp s.	1.000	123,51	123,510,00
36	Temozolamid a 20mg RMS: 1.6614.0009/003-7	SCHE RING-PLOUGH	Co mp.	60	99,92	5,995,20
37	Temozolamid a 100mg RMS: 1017101940051	SCHE RING-PLOUGH	Co mp.	280	499,63	139,896,40
38	Temozolamid a 250mg RMS: 101710194/007-6	SCHE RING-PLOUGH	Co mp.	280	1,224,13	342,756,40

Valor total R\$: 1.504.663,64 (Um milhão quinhentos e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Macapá, 20 de Maio de 2014.

Jose Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 20 de Agosto de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretario de Estado da Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 18/08/2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretario de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº. 012/2014 - CPL/SESA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADJUDICADA: Philips Medical Systems Ltda - CNPJ 58.295.213/0011-40
PROCESSOS Nº. 304.104745/2014.
RECURSO: Fonte:107 Ação: 2472.6 - Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390.39
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva com reposição de peças nos Tomógrafos Computadorizados, marca Philips, fabricante Philips Medical Systems Technologies Ltda, Advanced Technology Cente, Israel, Modelo Brilliance CT 16, Registro no Ministério da Saúde 10216710127, instalado no Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL e Philips MX16 - SLICE

CT.SCANNER SISTEM NS: EPI6EB110006, GEA 01454 do Hospital de Emergência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS: R\$ 310.588,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 321.838,00 (trezentos e vinte um mil, oitocentos e trinta e oito reais)

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e a empresa Philips Medical Systems Ltda, CNPJ nº 58.295.213/0011-40 designada Contratada, pactuando dessa forma a prestação dos serviços como já citados.

A licitação é regra para a Administração Pública quando compra bens, contrata obras ou serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções à regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Nessas hipóteses a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso a legislação autoriza-se a Administração Pública a adotar à exceção, procedimentos em que formalidades são suprimidas ou substituídas.

Esse tipo de contratação direta não viola os princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, pelo contrário, os autos do processo cumprem com os requisitos da lei.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado ou quem lhe faça às vezes, destinado à satisfação da coletividade e regido pelos ditames do Direito Público. Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço.

A interrupção do serviço de tomografia computadorizada do Hospital de Clínicas Alberto Lima-HCAL e Hospital de Emergência violam o princípio da continuidade do serviço público, desnatura os anseios do interesse público e do bem comum, expõe a saúde da população menos favorecida.

De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado, não pode deixar que um serviço de extrema importância como a tomografia computadorizada fique paralisado por muito tempo por falta de manutenção preventiva e corretiva. Nesse caso, os equipamentos precisam de manutenção urgente, que caracteriza a situação de inexigibilidade ora apresentada.

A justificativa caracteriza-se pelo fato de que os aparelhos de Tomógrafos Computadorizado, instalado nos Hospital de Clínicas Alberto Lima-HCAL e Hospital de Emergência, encontram-se parados pela falta de manutenção preventiva e corretiva, sendo necessário que o Estado contrate a empresa especializada para realizar os serviços.

Nesse sentido, os serviços, ora pretendidos, deverão ser realizado pela empresa que forneceu os equipamentos à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e instalados no HCAL e HE, sendo assim, a empresa Philips Medical Systems Ltda, que é detentora da carta de exclusividade para realização dos serviços nos equipamentos.

Vale ressaltar, ainda, que os Hospitais de Clínicas Alberto Lima-HCAL e Emergência possuem uma grande demanda em exames de tomografia computadorizada tanto de pacientes internados como em pacientes ambulatoriais. A reativação dos serviços suprirá as demandas reprimidas sem ônus de um contrato terceirizado para a Secretaria de Estado do Amapá, posto que o serviços serão geridos pela Direção do HCAL e Direção do HE. Dessa forma, a contratação pretendida atinge efeito direto sobre a excelência dos serviços daquelas Unidades de Saúde.

Quanto à fundamentação jurídica, a Justificativa

assenta-se no Art. 25, I da Lei Geral de Licitações 8.666/1993, que assim prescreve:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

Sustenta J. Cretella Júnior (Das Licitações Públicas, 1993) que "inviabilidade de competição, *lafo sensu*", é o certame em que um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, *sui generis*, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas". No dizer de Hely Lopes Meirelles (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2005) "a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem ensejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne a realização do objeto do contrato".

Ora, ficou demonstrado no processo que os equipamentos de Tomógrafos Computadorizados do HCAL e HE encontram-se paralisados por falta de manutenção preventiva e corretiva, sendo que a empresa contratada realizará os serviços para adequar o funcionamento correto dos equipamentos, fazendo com que os exames sejam realizados pelos servidores do Estado que desempenham as atividades naquelas unidades de saúde sem a necessidade de terceirização dos serviços. O serviço de manutenção preventiva e corretiva é de exclusividade da Adjudicada conforme pode ser observado no Atestado de Exclusividade acostado aos autos.

A contratação da empresa para prestação dos serviços referentes à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos justifica a escolha pelo *caput* do artigo acima transcrito, em face de que a empresa se apresenta como a única capaz de prestar os serviços nos equipamentos.

Ressalta-se que adjudicatária goza de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico, econômico e financeiro compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar os serviços pretendidos por esta Secretaria.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado. Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 15 de agosto de 2014.

Maria Izama Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 21/2014-
CPL/SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014

Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Av.FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, representada pelo seu Secretário o Sr. Jardeil Aidalton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORGÃO GESTOR e as empresas, seguintes:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Antineoplásicos para atender as demandas da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - Unacon/Hcal/ Secretaria estadual de Saúde - SESA, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR
LTD
CNPJ: 07.329.169/0001-39

REPRESENTANTE: Bruno Lopes Cardoso CPF: 803.143.922-20 RG: 128262 SSP-AP

ENDEREÇO: Rua. São José, 1710 - Altos - Centro CEP: 68900-110, telefone (96) 3223-1040 - Macapá - AP

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
06	Carboplatina 150mg RMS: 1163700140042 - MARCA. BLAUSIEGEL	Fr- Amp	300	47,27
07	Carboplatina 450mg RMS: 1163700140042 - MARCA. BLAUSIEGEL	Fr- Amp	220	113,87
10	Cisplatina 1mg/ML RMS: 116370031001 - MARCA. BLAUSIEGEL	Fr- Amp	300	14,00
11	Cisplatina 1mg/mL, frs- amp. c/ 50mL RMS: 116370031001 - MARCA. BLAUSIEGEL	Frs- amp	450	33,01
12	Citarabina 100mg RMS:	Frs- amp	864	10,77

13	BLAUSIEGEL Citarabina 500mg RMS: 1163700520041 - MARCA. BLAUSIEGEL	Frs- amp	14.400	14,28
26	BLAUSIEGEL Filgrastima 300mg RMS: 1.1637.0058.021 - MARCA. BLAUSIEGEL	ampola	3.000	128,71

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
CNPJ: 05.048.432/0001-00
REPRESENTANTE: Maria Cristina Cardoso Prado Pereira CPF: 370.652.382-53 RG: 1547417
ENDEREÇO: TRAV. Castelo Branco, 2028 - Centro CEP: 66.063-000, telefone (91) 3249-7794 - Belém/PA

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
15	Dacarbazina 200mg RMS: 106460184 - MARCA. BERGAMO	Frs- amp	450	24,48
24	Epirrubicina 50mg RMS: 106460168 - MARCA. BERGAMO	Frs- amp	300	110,50
27	Fluoruracila 250mg RMS: 106460177 - MARCA. BERGAMO	Frs- amp	3.000	2,61

EMPRESA REGISTRADA: TKS FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 05.035.244/0001-23
REPRESENTANTE: URVISH NARESKUMAR BHAYASAR CPF: 233.173.078-46 RG: V540394GDPMFARJ
ENDEREÇO: ROD. GO 080 Km 02, CHACARA LOTES 1/2 - CEP: 74.690-170, fone (62) 3205-2280 - Goiânia - GO

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
01	Ácido Zoledrônico 4mg c/ diluente 5mL RMS: 1.4682.0032.001-7 - MARCA. SUN PHARMA	Frs- amp	800	99,99

EMPRESA REGISTRADA: GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ: 44.363.661/0005 - 80
REPRESENTANTE: Ana Luiza Gontijo Neves CPF: 990.080.846-00 RG: 6.672.857 MG
ENDEREÇO: Rua. Edgar Marchiori, 255 - Distrito

Industrial - Vinhedo - SP CEP: 13.280-000, tel. (11) 5504-2747				
LOT E N°	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
21	Doxorrubicina 10mg RMS: 1.1013.0232.00 1-6 MARCA. IMA	Frs-amp	450	17,00
22	Doxorrubicina 50mg RMS: 1.1013.0232.00 2-4 MARCA. IMA	Frs-amp	600	31,21

EMPRESA REGISTRADA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A
CNPJ: 56.998.982/0012-60
REPRESENTANTE: Silvana Gonçalves Viana da Silva
CPF: 022.992.658-48 RG: 13.228.504-6
ENDEREÇO: Av. Portugal, 1100 - Unidade 4 - módulo 2 - Itaquí CEP: 06.696-060, tel. (11) 3882-2287 - Itapevi/SP

LOTE N°	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
17	Desatinibe 50mg RMS: 1.0180.0392.006-0 MARCA. SPRYCEL	Comp.	1.500	67,78
30	Hidroxiureia 500mg RMS: 1.0180.0093.001-4 MARCA. HYDREA	Cáps.	10.000	0,98

EMPRESA REGISTRADA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.367.967/0001-22
REPRESENTANTE: Larissa de Lima Figueiredo
CPF: 070.015.554-80 RG:
ENDEREÇO: Rua Rio Gramame, 7702 - Pitimbu - CEP: 59068-300, telefone (84) 3218-9060 - Natal/RN

LOTE N°	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
19	Docetaxel 20mg RMS: 1493200020022 - MARCA. DOSATAXEL	Frs-amp	450	78,87
20	Docetaxel 80mg RMS: 1493200020014 - MARCA. DOSATAXEL	Frs-amp	300	179,99

EMPRESA REGISTRADA: NORPROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.803.384/0002-00
REPRESENTANTE: Edir Santiago de Paula
CPF: 291.560.518-16 RG: 28.061.906-6
ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807, Ed. Etevaldo Nog busine - 22 andar - Bairro: Metreles - CEP: 60160-230, telefone (11) 5053-5914 - Fortaleza/CE

LOTE N°	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
02	Anastrozol 1mg RMS: 1003301530025 - MARCA. LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	Comp.	30.000	1,22
03	Bevacizumabe 100mg RMS: 10100.0637/001-5 MARCA. ROCHE	Frs-amp	72	1.320,62
05	Capecitabina 500mg RMS: 10100.0549/004-1 MARCA. ROCHE	Comp.	30.000	16,37
16	Daunorrubicina 20mg RMS: 1021602140011 - MARCA. PFIZER	Frs-amp	300	65,51
23	Epirubicina 10mg RMS: 102160151/001-1 - MARCA. PFIZER	Frs-amp	300	46,20
25	Etoposídeo 20mg/ml amp. 5ml iv RMS: 102160215/001-7 - MARCA. PFIZER PERTH PTY LTD	ampola	600	34,63
	Sorafenibe			

34	200mg RMS: 1.7056.0029.006-1 - MARCA. BAYER S.A	Comp.	3.000	71,81
35	Sunitinibe 12,5mg RMS: 102160205/001-2 - MARCA. PFIZER	Cáps.	1.000	123,51
36	Temozolamida 20mg RMS: 1.6614.0009/003-7 - SCHERING-PLOUGH	Comp.	60	99,92
37	Temozolamida 100mg RMS: 1017101940051 - SCHERING-PLOUGH	Comp.	280	499,63
38	Temozolamida 250mg RMS: 101710194/007-6 - SCHERING-PLOUGH	Comp.	280	1.224,13
	PLOUGH			

5 - DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida ficando assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os medicamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2014;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não manter a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou

inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 2014/14526, Edon. N.º 304.50458/2014, Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2014 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2014.

Jardel Aquilino Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 304.26986/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2014-CPL/SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de fios cirúrgicos (LOTE II), para atender demanda da rede estadual de saúde.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 09h00min do dia 28 de agosto de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 10 de setembro de 2014, às 08.00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:30, do dia 10 de setembro de 2014, horário de Brasília
Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro CPL/ SESA

Educação

Elda Gomes de Araújo

PORTARIA N.º 0388/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei N.º 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Memo. 00139/2014-CRH/SEED, de 21 de maio de 2014.

RESOLVE

Art. 1º – Homologar o deslocamento os servidores Manoel das Graças Monteiro Batista, Fernanda Cristina Baia Gomes, Deusa Maria Rodrigues Ilário e Mara Alves dos Santos, todos lotados no Núcleo de Formação Continuada – NUFOC/CRH, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 03 a 06/junho/2014, com vista a dar suporte e orientar as discussões realizadas na Escola Estadual "Maria Helena Cordeiro", por meio do Projeto Educação: Semeando e Cuidando da Comunidade, que tem como objetivo tornar visível a dimensão cuidante amorosa na relações na escola.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,
em Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 1895/2013 - GEA

PORTARIA N.º 0406/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei n.º 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e de acordo com o Ofício n.º 083/2014-JIF/DIR/FÓRUM, de 12/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, sem ônus para o Estado, que a servidora MARTA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO – Técnica do NUPROLID/CAED/SEED/AP, no período de 30/08 a 06/09/2014, componha a equipe da 11ª Jornada Itinerante Fluvial que se realizará no Distrito de Baillique/AP, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,
em 20 de agosto de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 1895/2013 – GEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0053/2014 – SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a Sra. SEVERINA DOS SANTOS.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel localizado no Assentamento Nova Vida - Zona Rural - Tartarugalzinho/AP.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato para o exercício de 2014 totalizam o montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e correrão à conta da Fonte: 102(SE) – Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental – Ação: Manutenção e Implementação das Atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) - Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho n.º 2014NE02088, emitida em 28.04.2014.

ASSINATURA: 15/08/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. EDSON DA SILVA SANTOS procurador da Sra. SEVERINA DOS SANTOS.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 047/14-CEE/AP

CREDENCIA E AUTORIZA O CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA, EM MACAPÁ-AP A OFERTA DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA DO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS (ALTERADA E REPUBLICADA).

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual n.º 1282/2008, Decreto - Governamental n.º 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 de Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 5236/2010 e considerando:

- A Lei n.º 9.394/96;
- O Processo n.º 116-A/13-CEE/AP;
- Decreto n.º 5.622/2005
- Parecer CNE/CEB n.º 12/2012
- O Parecer n.º 12/14-CEE/AP/CEPES;
- Resolução CEE/AP n.º 36/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar e Autorizar o Centro de Educação Apuena, em Macapá-AP a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho na modalidade de Educação a Distância, Eixo Tecnológico Segurança do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 2º. O presente Ato terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do Parecer n.º 12/14-CEPES/CEE/AP e desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 06 de agosto de 2014.

Eunice Bezerra de Paulo
Presidente do CEE/AP
Decreto n.º 3020/13

Segurança**Nixon Kenedy Monteiro****PORTARIA Nº093/2014 - GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4555 de 28 de Julho de 2014 e, tendo em vista o Decreto nº 3733 de 28.07.2011 convalidado pelo Decreto nº 0041 de 07 de janeiro de 2014 de criação da Gerência do Projeto Estatísticas e Análises Criminais, subordinada a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, que no Art. 4º determina: "As atribuições e competências da Gerência do Projeto Estatísticas e Análises Criminais serão definidas através de ato normativo do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá:

RESOLVE:

Art. 1º - Que as atribuições e competências da Gerência do Projeto Estatísticas e Análises Criminais são: produzir conhecimento relativo à identificação de parâmetros de materialidade, autoria, tempo, geografia e modalidade do crime, assim como à correspondência entre os dados de ocorrência de segurança pública.

Art. 2º - Determinar que a Gerência do Projeto Estatísticas e Análises Criminais em Segurança Pública, subordinada a SEJUSP, ficará vinculada ao Gabinete de Gestão Integrada - GGI/ SEJUSP.

Art. 3º - Determinar que as atividades do Núcleo de Central de Informações e Estatística do Centro Integrado de Operações da Defesa Social - CIODES integrem as atividades da Gerência do Projeto Estatísticas e Análises Criminais.

Art. 4º - Determinar que os dados estatísticos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, sejam repassados via sistema de informação, rede de computadores, meio magnético ou impresso à Gerência do Projeto Estatísticas e Análises Criminais.

Art. 5º - Autorizar que o Coordenador Geral, os gerentes e demais técnicos da gerência tenham acesso para consulta aos sistemas de informação da SEJUSP e entidades vinculadas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá (PM, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, POLITEC, DETRAN, IAPEN, PROCON e CIODES).

Art. 6º - Estabelecer que a Gerência do Projeto Estatísticas e Análises Criminais terá a seguinte estrutura:

Coordenação Geral, exercida pelo Assessor Técnico Nível II de Estatística Criminal do GGI.

Núcleo de Estatística Criminal, responsável pelas atividades de: a) Coleta e análise de dados, e, b) Análise descritiva.

Núcleo de Análise Criminal: responsável pelas atividades de: a) Análise da criminalidade de massa, e, b) Análise da criminalidade organizada.

Parágrafo 1º: Ao Núcleo de Estatística Criminal compete desenvolver as atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de estatística, auxiliar na análise e construção de informações voltadas para a segurança pública.

Parágrafo 2º: Ao Núcleo de Análise Criminal compete desenvolver atividades relativas à coleta e análise de dados para detecção de padrões de criminalidade; estabelecer correlações de dados acerca de suspeitos de cometimento de delitos; elaborar perfis de suspeitos e projeção de ocorrências futura de determinados delitos; preparar relatórios sobre dados e tendências criminais; realizar monitoramento da criminalidade e sugerir programas preventivos e ações de combate e prevenção da violência e criminalidade.

Parágrafo 3º: Os gerentes do Projeto Estatísticas e Análises Criminais gerenciarão os núcleos.

Parágrafo 4º: Os núcleos poderão ser compostos por outros profissionais efetivos dos órgãos de segurança pública do Estado do Amapá sob solicitação do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de agosto de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 097/2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014 e:

CONSIDERANDO, o teor do Despacho nº 085/2014 - PADM/PGE/AP, emitido pela Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, constante às fls. 464, dos autos do Processo nº 28580.015.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 066/2014 - ASSEJUR/SEJUSP, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, constante às fls. 456/459, dos autos do Processo nº 28580.015.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor da decisão proferida pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá às fls. 467, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.015.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, a Súmula nº 473/STF, cujo teor ratifica o poder de autotutela dos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, pelos fundamentos fáticos e jurídicos transcritos no Despacho nº 085/2014 - PADM/PGE/AP e no Parecer Jurídico nº 066/2014-ASSEJUR/SEJUSP, o **Processo nº 28580.015.2014-SEJUSP**, cujo objeto é a realização de Processo Licitatório para aquisição de material permanente (informática), a fim de atender ao Projeto de Fortalecimento da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Pessoa, Convênio 793516/2013, tornando nulos, sem efeitos os até então praticados, para dar conhecimento e publicidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 094 /2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014 e:

CONSIDERANDO, o teor do Despacho nº 096/2014 - PADM/PGE/AP, emitido pela Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, constante às fls. 173/177, dos autos do Processo nº 28580.039.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 063/2014 - ASSEJUR/SEJUSP, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, constante às fls. 166/170, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.039.2014-SEJUSP;

às fls. 166/170, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.039.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor da decisão proferida pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá às fls. 179, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.039.2014-SEJUSP;

CONSIDERANDO, a Súmula nº 473/STF, cujo teor ratifica o poder de autotutela dos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, pelos fundamentos fáticos e jurídicos transcritos no Despacho nº 096/2014 - PADM/PGE/AP, bem como no Parecer Jurídico nº 063/2014 - ASSEJUR/SEJUSP, o **Processo nº 28580.039.2014-SEJUSP**, cujo objeto é a realização de Processo Licitatório para aquisição de Material Permanente (móveis), a fim de atender ao Projeto de Fortalecimento da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Pessoa, Convênio 793516/2013, tornando nulos, sem efeitos os até então praticados, para dar conhecimento e publicidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 095 /2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014 e:

CONSIDERANDO, o teor do Despacho nº 086/2014 - PADM/PGE/AP, emitido pela Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, constante às fls. 287, dos autos do Processo nº 28580.522.2013-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor da decisão proferida pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá às fls. 290, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.522.2013-SEJUSP;

CONSIDERANDO, a Súmula nº 473/STF, cujo teor ratifica o poder de autotutela dos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, pelos fundamentos fáticos e jurídicos transcritos no Despacho nº 086/2014 - PADM/PGE/AP, o **Processo nº 28580.522.2013-SEJUSP**, cujo objeto é a realização de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, bem como Controle Técnico de Manutenção da Aeronave Cessna T210N, de prefixo PT-WAI, tornando nulos, sem efeitos os até então praticados, para dar conhecimento e publicidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Portaria nº 096/2014 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 4555 de 28 de julho de 2014 e:

CONSIDERANDO, o teor do Despacho nº 083/2014 - PADM/PGE/AP, emitido pela Procuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, constante às fls. 143, dos autos do Processo nº 28580.493.2013-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 065/2014 - ASSEJUR/SEJUSP, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, constante às fls. 136/140, dos autos do Processo nº 28580.493.2013-SEJUSP;

CONSIDERANDO, o teor da decisão proferida pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá às fls. 146, dos autos do Processo Licitatório nº 28580.493.2013-SEJUSP;

CONSIDERANDO, a Súmula nº 473/STF, cujo teor ratifica o poder de autotutela dos atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, pelos fundamentos fáticos e jurídicos transcritos no Despacho nº 083/2014 - PADM/PGE/AP e no Parecer Jurídico nº 065/2014-ASSEJUR/SEJUSP, o **Processo nº 28580.493.2013-SEJUSP**, cujo objeto é a realização de Processo Licitatório para aquisição de veículos tipo passeio, descaracterizados, a fim de atender ao Convênio 761563/2011 do ENAFRON I, tornando nulos, sem efeitos os até então praticados, para dar conhecimento e publicidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Turismo

Richard Madureira da Silva

Processo nº. 51.000.145/2013

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2013-GEA/SETUR

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DO AMAPÁ - ABAV AMAPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do convênio nº. 004/2013-GEA/SETUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 004/2013 será prorrogado em 30 (trinta) dias, com início em 16/11/2013 e término em 15/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 61 e parágrafo da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº1/97 (Redação alterada pela Instrução Normativa nº2/97

Macapá-AP, 16 de novembro de 2013.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário de Estado do Turismo
CONTRATANTE

Indústria e Comércio

César Quéops Monteiro da Silva

PORTARIA (P) Nº 064/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 120/2014-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **BRUNA LÚCIA VIANA E SILVA**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Comércio/DDC, Código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Oiapoque, cujo objetivo foi de participar da Rodada de Negócio, durante o evento da Feira Internacional do Oiapoque, no período de 28.07 à 01.08.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2014.

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 080/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 028/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear abaixo os servidores que irão compor a **Comissão de Organização da Feira Internacional de Oiapoque- FIO/2014**, com o objetivo de Coordenar, Monitorar, Acompanhar, Deliberar, Fiscalizar, Analisar e emitir parecer sobre a Feira.

*WILTON CHARLES SERRÃO PINTO
*BRUNA LÚCIA VIANA E SILVA
*RAUL ALFREDO SCHENONE FURLANETTO
*SUZANA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA PONTES

Art. 2º - As funções para as quais foram designados os servidores acima indicados serão exercidas pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 081/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 131/2014-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ WALTER SANTOS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Itaúbal do Pírim, onde fez visita técnica do Projeto Casas de farinha, desenvolvido por esta SEICOM, no período de 14 à 16.08.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/SEICOM

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

PORTARIA (P) nº023/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 011/2014- GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR**, Chefe de Gabinete-SEINF lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao **MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO-AP**, no dia **30/01/2014**, com objetivo de participar da audiência judicial referente a obra do Hospital de Serra do Navio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá 05/05/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA (P) nº.114/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO n.º 35/2014 - NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO**, Analista em Infraestrutura/ Engº civil, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a **CIDADE DE BRASILIA-DF** no período de 15 a 17/04/2014, com objetivo de fazer documentação relativo a prorrogação de convênio nº 167-PCN/2011, construção de uma praça em frente ao Fórum do Município de Santana-AP, conforme contrato nº 041/2013/SEINF.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/04/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA (P) nº. 115/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO N.º 015/2014-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor, **LAUADIR DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, Técnico em

infraestrutura-Desenhista, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, no período de 22 à 26/04/2014 para auxiliar no levantamento das passarelas da associação dos Moradores do Baixo Cajari, no município acima citado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/04/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) 119/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 036/2014-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CELSO DE LIMA NERY, Analista em Infraestrutura-Eng. Civil, lotado nesta secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao DISTRITO DE BAILIQUE-AP, no período de 05 a 09/05/2014, com objetivo de realizar fiscalização da obra de construção de passarelas de concreto armado na comunidade de Vila Progresso, no referido distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá 24/04/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 136/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 045/2014-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor EDILSON CORDEIRO PENA, Engenheiro civil-fiscal de obras, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até aos MUNICÍPIOS DE CALÇOENE E OIAPOQUE/AP no período de 14 à 16/07/2014 com o objetivo de fiscalizar os serviços de construção de muro, passeio público, dique de lavagem e diversos, no entorno do SAMU de Oiapoque.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP 09/05/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) 138/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 048/2014-NUF/COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor SANDRO ELTON MACIEL DOS SANTOS, Analista em Infraestrutura/fiscal de obras, Chefe de Unidade, Código CDS-1, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PRACUUBA, no período de 15 à 16/05/2014, com objetivo de fazer uma visita técnica e levantamento da obra de construção da comunidade do Cujubim, no município citado acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

Macapá 14/05/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 147/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 022/2014 - GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor JOSÉ MARIA FARIAS DE MENEZES, Gerente Geral do Projeto Assessoria de Comunicação Institucional, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até o MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, no dia 09 à 13/05/2014, com objetivo acompanhar o representante da SEINF nas atividades da agenda de governo das Escolas Indígenas no Município citado acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06/05/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 158/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 051/2014-COHA/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora, RAFAELA MAYARA VIANA OLIVEIRA, Agente de comunicação social, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI /AP no período de 26 a 30/05/2014, com objetivo de reunir com o prefeito para discutir assuntos relacionados ao projeto Sub -50.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

Macapá, 21/05/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 168/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 027/2014-GAB/SEINF

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA, Motorista do Secretário-CDI -2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP no período de 20 à 22/06/2014 com objetivo de fazer de conduzir servidores da SEINF no acompanhamento das atividades da fiscalização e acompanhamento da Equipe em agenda de Governo, no referido município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 12/06/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO

PORTARIA
(P) nº 173/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 009/2014-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCA, Analista em Infraestrutura, coordenador/COB/SEINF código CDS-3, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a CIDADE DE BELÉM/PA período de 07 à

08/07/2014 com objetivo de participar de reunião com o Arquiteto autor dos projetos de Construção do Centro de Parto Normal-CPN, em Macapá, afim de definir as ampliações naquele centro.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 01/07/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO-SEINF-

PORTARIA
(P) nº 177/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº 031/2014 GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor EDEVONILDO NAZARE PRADO RIBEIRO Infraestrutura/ Assessor de Comunicação, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a Comunidade do Arquipélago do Bailique, no MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP no período de 01 a 05/07/2014, com objetivo de prestar assessoramento em comunicação ao Representante da SEINF nas atividades de Inauguração de Escolas Estaduais em comunidades do Arquipélago do Bailique no Município citado acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 25/06/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 178/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da Autorização nº 001/2014-COAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES, Analista em Infraestrutura-fiscal de obra, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DO LARANJAL DO JARI-AP no período de 18 à 21/06/2014, com objetivo de fazer inauguração da Creche no Loteamento Cajari, Lançamento da UPA do Jari com locação da obra, vistoria técnica na Escola Agua Branca do Cajari, no município citado acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 17/06/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
- SECRETÁRIO -

PORTARIA
(P) nº 179/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 032/2014-GAB/SEINF

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA, Motorista do Secretário-CDI -2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao DISTRITO DE CARNOT- MUNICÍPIO DE CALÇOENE no período de 07/07/2014 com objetivo de fazer de conduzir servidores da SEINF no acompanhamento das atividades de fiscalização das Obras do Estádio municipal de Calçoene e a Escola no Distrito referido acima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06/07/2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO

PORTARIA
(P) nº. 202/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº. 018/2014-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º-Designar a servidora **ALTAIR TOURINHO DA TRINDADE JUNIOR**, Técnico em Infraestrutura-Agrimensura, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até a **Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois**, no período de 31/07/2014, com objetivo de fazer levantamento na Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois, para Construção de um Palco e uma Arquibancada com cobertura, referente ao processo: 2014/36366.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 30/07/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
SECRETÁRIO-SEINF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 009/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2011/85815-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção do Centro Comunitário na Comunidade de Nossa Senhora da Conceição do Igarapé Amazonas, no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **ANDRADE & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de RS 345.800,55 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 25 de agosto de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 052/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/21864-SEINF, na modalidade Convite nº. 052/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma emergencial na quadra da Escola Estadual Rivanda da Silva, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA-EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de RS 146.159,80 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Macapá-AP, 25 de agosto de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 055/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/17767-SEINF, na modalidade Convite nº. 055/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma da Arena de Futebol da Praça do Pocrão, no Município de Macapá-AP ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **ENGEPRE LTDA-ME**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de RS 119.499,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 060/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/28132-SEINF, na modalidade Convite nº. 060/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma da Arena de Futebol da Praça Nossa Senhora da Conceição, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **JESU CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de RS 115.881,39 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

Macapá-AP, 25 de agosto de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 067/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/25744-SEINF, na modalidade Convite nº. 067/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de passarelas da Avenida Raimundo Antônio Machado, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **MADEREIRA GARCIA LTDA-EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de RS 145.087,39 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 071/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/37249-SEINF, na modalidade Convite nº. 071/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de passarela em madeira de lei, no final da Avenida Mãe Luzia, no Bairro Jesus de Nazaré, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **GARCIA & SANTOS LTDA-ME**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de RS 92.743,24 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º(primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2013-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e o Conselho Comunitário de Bailique como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de Recursos financeiros destinados a Construção de 14.538,00m de Passarelas em madeira de lei em diversas Comunidades do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 017/2013-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 23/11/2014.

Macapá, 23/05/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

8º (oitavo) Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza com remoção de entulhos, no Município de Tartarugalzinho; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 016/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 30/10/2014.

Macapá, 29/07/2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

8º (oitavo) Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Reforma da Casa Brasil, no Município de Santana, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 020/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 06/11/2014.

Macapá, 05/08/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Josilene de Souza Rodrigues
Presidente da CEL/AMPREV

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Contrapartida de Convênio Federal; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 009/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 30/10/2014.

Macapá, 29/07/2014.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 1779/2013

Autarquia Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

AMAPÁ PREVIDÊNCIA
JUSTIFICATIVA Nº 31/2014 - CEL/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 21/08/2014

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV, Interino.

PROCESSO Nº: 2014.96.804095PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
FAVORECIDA: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Inscrição no Curso Java para Desenvolvimento Web.
VALOR TOTAL: R\$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,
Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, referente às inscrições dos servidores em curso pela empresa ofertada, conforme descrito no Memo. nº 172/2014-GAB/AMPREV, às

fls. 02 do processo em epígrafe.

A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada as fls. 05/08 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência, que visa à qualificação e atualização de seus servidores, sendo inscritos os servidores: Helano Ataíde dos Santos - Chefe da Divisão de Informática e Sergio da Silva de Novais Pereira - Técnico em Informática, para se deslocarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 29 de agosto de 2014, com a finalidade de participarem do Curso Java para Desenvolvimento Web. A natureza e finalidade do produto, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio do pregoeiro e auxiliado pela equipe de apoio designados pela diretora-presidente, conforme Portaria nº 103/2014-ADAP, de 28 de julho de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a repetição da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos da administração pública em âmbito local, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados, tendo em vista que o primeiro restou deserto. Informa que a data da nova sessão será no dia 09 de setembro de 2014. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Pregão da ADAP (trazer pen drive), à Alameda Abraão Peres, s/n, Centro, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro.

Macapá, 22 de agosto de 2014.

Raimundo Alex Gomes da Silva
Pregoeiro/ADAP

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 028/2014, firmado em 13/08/2014, com a empresa BH INK TONNER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento material de consumo de informática; Amparo: Pregão Eletrônico nº 001/2014-ADAP, tipo menor preço por lote; Processo: 2000.022/2014; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 3390.30 (natureza da despesa), 04.122.1190.2343 (programa de trabalho); Valor: R\$ 23.097,90; Nota de Empenho: 2014NE00253; Data do Empenho: 07/08/2014; Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Edvaldo Pires De Jesus.

Macapá, 22/08/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia para "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE ILHA GRANDE". Localizado no município de Calçoene-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia para "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE ILHA GRANDE". Localizado no município de Calçoene-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia para "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE IRINEU E FELIP". Localizado no município de Calçoene-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE IRINEU E FELIP". Localizado no município de Calçoene-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Localizado no município de Calçoene-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia para "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE CALAFATE". Localizado no município de Calçoene-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE CALAFATE". Localizado no município de Calçoene-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença Prévia para "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LAGO DO PAPAGAIO". Localizado na região de São Joaquim do Pacuí no município de Macapá-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ADAP - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, a Licença de Instalação para "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE LAGO DO PAPAGAIO". Localizado na região de São Joaquim do Pacuí no município de Macapá-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/EAP

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2014-EAP
Processo A. Nº 130203.2014/00146.
Licitações-e BB nº: 552586

O DIRETOR PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado através do Decreto nº 0858 do dia 25 de fevereiro, publicado no DOE nº 5662 de 25 de fevereiro de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Estadual nº 2648/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores fará realizar na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto o Sistema Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONERS, CARTUCHOS E KIT DIFUSOR PARA IMPRESSORAS) para atender as necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Obtenção do Edital a partir da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.eap.ap.gov.br/licitacoes.php>.

INÍCIO DO ACOHLIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/08/2014 às 10h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2014 às 8h30.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo, durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente o horário de Brasília e, dessa forma serão registrados no sistema eletrônico.

INFORMAÇÕES pelo e-mail: cpl.eap@hotmail.com ou pelo telefone: (096) 3312-1957 / 3312-1965 - CPL.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.

Laio Campos Cruz
Pregoeiro
Decreto nº 0858/2014

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N.º 007/2014-IEPA

PROCESSO n.º 12.0138/2014 - IEPA

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE: IMPRESSORAS, NOBREAKS, MÁQ. CALCULAR, PLOTTER E FORNECIMENTO DE RECARGA E TROCA DE TONERS para o IEPA, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE-SRP n.º 007/2014-IEPA.

2. DAS EMPRESAS REGISTRADAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam das propostas das empresas adjudicatárias, que são parte integrante desta ATA, sendo o valor global de R\$ 37.580,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais);

VENCEDOR (LOTE 01)

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: L.C.S.C. TORK - ME			
CNPJ (MF): 04.756.247/0001-93			
ENDEREÇO:		Bairro: NOVA BRASÍLIA	
RUA SALVADOR DINIZ, N.º 1909 B			
CIDADE: SANTANA	CEP:	E-MAIL:	
	68.925-000	vendas@torktecnologia.net	
FONE/FAX:	BANCO/AG:	C. Corrente:	
(96) 3283-5120	Banco do Brasil - 3346-4	11.160-0	
REPRESENTANTE SR(a):		RG:	
LENILZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CASTRO TORK		257.674-SSP-AP	
CPF:			
157.776.422-68			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	UND	Quantidade ANUAL DE RECARGA e/ou SERVIÇO	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Toner para impressora Laser jet 1320, ref. Q5949X	und	10	30,00	300,00
2	Toner para impressora Laser jet 1005, ref. Q2612A	und	07	35,00	245,00
3	Cabeçote para impressora 1200 Designjet, ref. C9383A	und	07	25,00	175,00
4	Cabeçote para impressora 1200 Designjet, ref. C9384A	und	07	25,00	175,00
5	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. CH575A	und	09	25,00	225,00
6	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9371A	und	09	25,00	225,00
7	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9372A	und	09	25,00	225,00
8	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9373A	und	09	25,00	225,00
9	Cartucho para impressora 1200 Designjet, ref. C9374A	und	09	25,00	225,00
10	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4803A	und	06	25,00	150,00
11	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4800A	und	06	25,00	150,00
12	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4801A	und	06	25,00	150,00
13	Cabeçote para impressora HP Designjet 800 ref. C4802A	und	06	25,00	150,00
14	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4913A	und	07	25,00	175,00
15	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4912A	und	07	25,00	175,00
16	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4911A	und	07	25,00	175,00
17	Cartucho para impressora HP Designjet 800 ref. C4844A	und	07	25,00	175,00
18	Toner para impressora Samsung SCX 4600, ref. MLT-D105S	und	18	55,00	990,00
19	Toner para impressora Samsung 4200, ref. SCX-D4200A	und	30	45,00	1.350,00
20	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9396AL	und	07	15,00	105,00

21	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9391AL	und	07	15,00	105,00
22	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9392AL	und	07	15,00	105,00
23	Cartucho para impressora HP Office jet k8600, ref. C9393AL	und	07	15,00	105,00
24	Toner para impressora HP Laser jet 1022, ref. Q2612A	und	07	35,00	245,00
25	Cartucho para impressora HP Deskjet 840C, ref. C6615DL	und	07	15,00	105,00
26	Cartucho para impressora HP Deskjet 840C, ref. C6625A	und	07	15,00	105,00
27	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB336WL	und	09	15,00	135,00
28	Cartucho para impressora HP Photosmart C4480, ref. CB338WL	und	09	15,00	135,00
29	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8727AL	und	06	15,00	90,00
30	Cartucho para impressora HP Deskjet 3745, ref. C8728AL	und	06	15,00	90,00
31	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. M406S	und	05	60,00	300,00
32	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. C406S	und	05	60,00	300,00
33	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. K406S	und	06	60,00	360,00
34	Toner para impressora Samsung Lazer CLX 3305W ref. Y406S	und	05	15,00	75,00
35	Cartucho para impressora HP Office Jet 4500, Ref. CC654AL	und	05	15,00	75,00
36	Cartucho para impressora HP Office Jet 4500, Ref. CC656AL	und	05	15,00	75,00
37	Cartucho para impressora HP Deskjet 710C, ref. C1823DL	und	12	15,00	180,00
38	Cartucho para impressora HP Deskjet 710C, ref. 51645GL	und	12	15,00	180,00
39	Toner para impressora Lexmark E330, ref. 34018HL	und	12	60,00	720,00
40	Cilindro para impressora Lexmark E330, ref. 12A8302	und	04	80,00	320,00

41	Cartucho para impressora HP Office jet 3680, ref. C9351CL	und	08	15,00	120,00
42	Cartucho para impressora HP Office jet 3680, ref. C9352CL	und	08	15,00	120,00
43	Cilindro para impressora Lexmark X204N/X203, ref. X203h22G	und	18	45,00	810,00
44	Toner para impressora Lexmark X204N, ref. X203A11G	und	20	65,00	1.300,00
45	Toner para impressora Lexmark X203, ref. X203A11G	und	35	65,00	2.275,00
46	Toner Cyan para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01440	und	05	160,00	800,00
47	Toner Magenta para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01441	und	05	70,00	350,00
48	Toner Yellow para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01442	und	05	70,00	350,00
49	Toner Black para Xerox Phaser 7500, ref. 106R01446	und	05	70,00	350,00
50	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC 41WL	und	04	15,00	60,00
51	Cartucho para impressora HP F4480, ref. CC 44WL	und	04	15,00	60,00
52	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. 3540A	und	07	65,00	455,00
53	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB541A	und	07	60,00	420,00
54	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB542A	und	07	60,00	420,00
55	Toner para impressora HP Laser Jet Color, ref. CB543A	und	07	60,00	420,00
56	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6636AL	und	07	20,00	140,00
57	Cartucho para impressora HP Deskjet 5650, ref. C6637AL	und	07	20,00	140,00
58	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 YELLOW	und	07	20,00	140,00
59	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 CYAN	und	07	20,00	140,00
60	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 MAGENTA	und	07	20,00	140,00

61	Cartucho para impressora HP Office Jet 8000, ref. 940 BLACK.	Und	07	20,00	140,00
62	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC641WL.	Und	06	20,00	120,00
63	Cartucho para impressora HP Photosmart D110, ref. CC644WL.	Und	06	20,00	120,00
64	Toner para impressora Panasonic Laser KX B1900, ref. KXFAT413	Und	03	30,00	90,00
65	Cilindro para impressora Panasonic Laser KX B1900, ref. KXFAT414.	Und	02	145,00	290,00
66	Toner para impressora HP Laser P1005, ref. CB435A.	Und	04	30,00	120,00
67	Toner para impressora Lexmark Laser E352, ref. E250A11L.	Und	04	30,00	120,00

68	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT K 4075	Und	04	60,00	240,00
69	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT C 4075	Und	04	60,00	240,00
70	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT M 4075	Und	04	60,00	240,00
71	Toner para impressora Samsung CPL325, ref. CLT Y 4075	Und	04	60,00	240,00
72	Toner para impressora HP Laser 1020-ref. Q2612A	Und	03	30,00	90,00
73	Toner para impressora HP Laser M1120 MFP, ref. CB436A	Und	03	30,00	90,00
74	Cartucho para HP Plotter	und	08	20,00	160,00

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO.....R\$ 20.880,00

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)

VENCEDOR (LOTE 02)

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ (MF): 01.342.902/0001-79

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 957	Bairro: CENTRO
CIDADE: MACAPÁ-AP	CEP: 68.900-070
FONE/FAX: (96)3223-5940 / 3223-0144	E-MAIL: system.ap@uol.com.br
REPRESENTANTE SR(a): EZIR OLIVEIRA DAS CHAGAS	BANCO/AG: Banco do Brasil AG. 0261-5
CPF: 133.001.212-72	C. Corrente: 63.906-0
	RG: 059.823-AP

EXTRATO

CONTRATO N° 007/2014 - IEPA

Serviço de Confeção de Material Gráfico

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2014-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO

M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.175.231/0001-00

Signatário: MÁRCIA VALÉRIA SOUSA FONTES DE SALES
CPF: 271.253.512-04

03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado na modalidade de licitação de Pregão Eletrônico nº 005/2014 e parte do processo nº 12.0070/2014.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Confeção de Material Gráfico, a ser utilizado pelo Centro de Incubação de Empresas-CIE/IEPA, visando à execução do convênio SEBRAE/AP e IEPA nº 006/2012, conforme Termo de Referência e seus Anexos.

05- CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O valor do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

06- CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de 30(trinta) dias, contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado no igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes da mesma, sempre em atendimento ao interesse público.

07- CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2014, programa de trabalho 19.573.0790.1041, fonte de recursos 0203-TC, elemento de despesa 3390.39, no valor de R\$ 12.325,00 e programa de trabalho 19.122.0900.2269, fonte de recursos 3101-Contrapartida, elemento de despesa 3390.39, no valor de R\$ 5.675,00.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 20 / 08 / 2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLOGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente
CONTRATANTE

MARCIA VALERIA SOUSA F. DE SALES
MR. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Responsável legal
CONTRATADO

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	UND	Quant. ANUAL DE MANUTENÇÃO	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Manutenção de Impressora Plotter	Und	03	540,00	1.620,00
2	Manutenção de Nobreak 600 a 1400 va	Und	30	120,00	3.600,00
3	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Olivetti summer 220, elgin mr 6123.	Und	04	50,00	200,00
4	Manutenção de Máquina de Calcular elétrica de marcas Olivetti Lagos 642.	Und	02	50,00	100,00
5	Manutenção de Impressora HP Laser	Und	10	228,00	2.280,00
6	Manutenção de Impressora HP Jato de Tinta	Und	30	70,00	2.100,00
7	Manutenção de Impressora Samsung	Und	15	180,00	2.700,00
8	Manutenção de Impressora Lexmark	Und	20	180,00	3.600,00
9	Manutenção de Impressora HP Photosmart	und	05	100,00	500,00

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO.....R\$ 16.700,00

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

Macapá-AP, 15 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/IEPA
CNPJ (MF) nº 34.927.285/0001-22

L.C.S.C. TORK - ME
CNPJ (MF): 04.756.247/0001-93
Representante Legal

LENILZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CASTRO TORK
CPF: 157.776.422-68

SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ (MF): 01.342.902/0001-79

Representante Legal

EZIR OLIVEIRA DAS CHAGAS
CPF: 133.001.212-72

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU, NELSON DE SOUZA AMORIM, RG n. 2751319 - PA, CPF n. 635.488.442-00, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, n. 294 - Centro, assino o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO n. 116/2013 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, n. 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindindo o Contrato Administrativo a partir do dia 03 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do contratado.

Macapá - AP 03 de julho de 2014.

Nelson de Souza Amorim
Nelson de Souza Amorim

Homologo o pedido de rescisão contratual

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N.º 165/2014-UEAP
O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o Ofício Nº 344/2014 - CDC/SETEC.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro - Motorista**, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, conduzindo Servidores da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), para participarem da **Caravana da Ciência 2014**, que tem como tema "Ciência para o Desenvolvimento Social" no dia 22/08/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA Nº. 166/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o Ofício Nº 344/2014 - CDC/SETEC.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro - Motorista**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, conduzindo Servidores da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC), para participarem da **Caravana da Ciência 2014**, que teve como tema "Ciência para o Desenvolvimento Social" no dia 15/08/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA Nº. 167/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o Processo Nº 46.000.514/2014/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza - Motorista**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, para conduzir pesquisadores do Projeto Monitoramento da Atividade Pesqueira no Médio Rio Araguari, nos dias 16 a 18/08/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA Nº. 168/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o Processo Nº 46.000.512/2014/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento de **Breno Marques da Silva e Silva - Vice Reitor**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, para participar da **Caravana da Ciência 2014**, no dia

15/08/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 170/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 59/2014-PROEXT/UEAP de 21 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Breno Marques da Silva e Silva - Vice-Reitor**, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Pró-Reitor de Extensão, no período de 25 a 27 de agosto de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

Detran

Ten. PM. **José Aurivan Gomes da Silva**

COMUNICADO Nº. 020/2014 - DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN 5590	AB00063960	10.000.4549/14	INDEFERIDO
NEN 5590	AB00063962	10.000.4551/14	INDEFERIDO
NEN 5590	AB00063961	10.000.4548/14	INDEFERIDO
NEN 5590	AB00063959	10.000.4552/14	INDEFERIDO
NFB 2394	S000033972	10.000.4921/14	INDEFERIDO
NFB 2394	L000033971	10.000.4920/14	INDEFERIDO
NEZ 7660	AB00082273	10.000.0534/14	INDEFERIDO
NET 4727	AB00072148	10.000.4211/14	INDEFERIDO
NEY 3231	AB00051176	10.000.4859/14	INDEFERIDO
NEI 3842	AB00070200	10.000.4147/14	INDEFERIDO
NEP 0824	AB00071286	10.000.9355/13	INDEFERIDO
NFA 9549	AB00057363	10.000.4344/14	INDEFERIDO
NEV 3118	AB00061188	10.000.5624/14	INDEFERIDO
NFB 2394	L000033971	10.000.4920/14	INDEFERIDO
NFB 2394	S000033972	10.000.4921/14	INDEFERIDO
NEP 6978	AB00074906	10.000.2838/14	INDEFERIDO
NFT 4812	AB00080448	10.000.0969/14	INDEFERIDO
NEX 9282	AB00080766	10.000.9386/13	INDEFERIDO
NEX 9262	AB00058785	10.000.9389/13	INDEFERIDO
NFA 4696	AB00092081	10.000.9342/13	INDEFERIDO
NEX 0201	L000006821	10.000.1665/14	INDEFERIDO
NFA 9875	AB00073865	10.000.3258/14	INDEFERIDO
NFB 8139	AB00048743	10.000.0740/14	INDEFERIDO
NES 4829	AB00073609	10.000.4936/14	INDEFERIDO
NEZ 1947	AB00068534	10.000.4939/14	INDEFERIDO
NEV 8721	AB00082377	10.000.4039/14	INDEFERIDO
NEU 4762	AB00075838	10.000.2468/14	INDEFERIDO
NEL 1345	AB00061443	10.000.4042/14	INDEFERIDO
NEU 3686	AB00077247	10.000.5245/14	INDEFERIDO
NFA 8072	AB00060682	10.000.5249/14	INDEFERIDO
NFB 5200	AB00083104	10.000.4930/14	INDEFERIDO
NFB 5200	AB00083103	10.000.4928/14	INDEFERIDO

NFB 5200	L000005993	10.000.4927/14	INDEFERIDO
NEJ 7485	AB00060227	10.000.5057/14	INDEFERIDO
NEZ 1060	L000007401	10.000.4170/14	INDEFERIDO
NEZ 1060	L000007403	10.000.4167/14	INDEFERIDO
NEX 2391	AB00046214	10.000.8156/13	INDEFERIDO
NEX 4979	AB00072572	10.000.3706/14	INDEFERIDO
NEZ 3687	AB00084244	10.000.0771/14	INDEFERIDO
NEZ 3687	AB00062586	10.000.0772/14	INDEFERIDO
NEV 2124	AB00017493	10.000.4889/14	INDEFERIDO
NEV 2124	AB00017492	10.000.4888/14	INDEFERIDO
NEU 3686	AB00077248	10.000.5246/14	INDEFERIDO
NEI 2478	AB00066072	10.000.4177/14	INDEFERIDO
NEP 6313	AB00083465	10.000.2590/14	INDEFERIDO
NEZ 1060	L000007402	10.000.4171/14	INDEFERIDO
NER 5063	AB00088380	10.000.3904/14	INDEFERIDO
NEN 3229	AB00059121	10.000.6629/14	INDEFERIDO
NEX 0259	L000053475	10.000.4372/14	INDEFERIDO
NEV 6372	AB00062647	10.000.3764/14	DEFERIDO
NEP 7284	AB00060147	10.000.11055/13	DEFERIDO
NEY 2294	AB00076181	10.000.4290/14	DEFERIDO
NFA 2878	AB00071738	10.000.2694/14	DEFERIDO
NEU 0818	AB00082440	10.000.4336/14	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 021/2014 - DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEY 4829	AB00054184	10.000.1589/13	INDEFERIDO
NEX 8817	AB00051898	10.000.1131/13	INDEFERIDO
NEY 0924	AB00051668	10.000.0489/13	INDEFERIDO
NEP 5802	AB00053027	10.000.1605/13	INDEFERIDO
NFB 1793	AB00054537	10.000.1352/13	INDEFERIDO
NEJ 4268	AB00051875	10.000.0899/13	INDEFERIDO
NEX 6744	AB00053293	10.000.1453/13	INDEFERIDO
NEK 3519	AB00052174	10.000.1535/13	INDEFERIDO
NEN 4369	AB00050473	10.000.0908/13	INDEFERIDO
NEY 0381	AB00052082	10.000.1335/13	INDEFERIDO
NEN 4369	AB00050474	10.000.0909/13	INDEFERIDO
NEK 4038	AB00052748	10.000.1382/13	INDEFERIDO
NEO 1419	AB00051896	10.000.1413/13	INDEFERIDO
NEY 4829	AB00052996	10.000.1416/13	INDEFERIDO
NEU 0556	AB00052292	10.000.1245/13	INDEFERIDO
NEK 3519	AB00052175	10.000.1634/13	INDEFERIDO
NEU 1641	AB00052554	10.000.1292/13	INDEFERIDO
NEY 4829	AB00052995	10.000.1405/13	INDEFERIDO
NEQ 2425	AB00051606	10.000.0918/13	INDEFERIDO
NEX 8940	AB00043858	10.000.8085/12	INDEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 022/2014 - DETRAN/AP
TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO
O Diretor do Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após
apreciação dos processos abaixo
relacionados, nos termos da resolução 404/12
- COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código
de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes
soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEJ 0542	AB00083521	10.000.6339/14	DEFERIDO
NEJ 0542	AB00082522	10.000.6323/14	DEFERIDO
NEW 4488	AB00048244	10.000.8288/14	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à
disposição dos respectivos recorrentes, no
DETRAN/AP.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito
do Amapá

COMUNICADO Nº. 023/2014 - DETRAN/AP
RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO
O Diretor do Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após
apreciação dos processos abaixo
relacionados, nos termos da resolução 404/12
- COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código
de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes
soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFA 3648	AB00071680	10.000.8316/13	INDEFERIDO
NEP 9182	AB00073966	10.000.1785/14	DEFERIDO
NEM 0910	AB00078475	10.000.7888/13	DEFERIDO
NEZ 2118	AB00064002	10.000.0657/14	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à
disposição dos respectivos recorrentes, no
DETRAN/AP.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito
do Amapá

Parecer nº 253/2014 - 2ª TURMA
JARI/DETRAN/AP

Processo nº 10.000.4479/14 (Fls. 29 autos)

Assunto: Recurso contra imposição de
penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir
Interessado: DETRAN/AP

Referência: Processo nº 014.008673/2013

Recorrente: José Guilherme Tavares Garcia
Incidência: caput do art. 261 do Código de
Trânsito Brasileiro c/c inciso II do art. 3º da
Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e inciso II
do art. 1º da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP.
Relatora: Zenilda Correa da Silva

I - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso apresentado ao
Senhor Diretor-Presidente do Departamento
Estadual de Trânsito do Amapá contra
imposição da penalidade de Suspensão do
Direito de Dirigir postulado pelo Sr. JOSÉ
GUILHERME TAVARES GARCIA, incurso no

art. 261 (caput) do Código de Trânsito
Brasileiro c/c inciso II do art. 3º da Resolução
nº 182/2005 do CONTRAN e inciso II do art. 1º
da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP, no
processo nº 014.008673/2013

Correg./DETRAN/AP, submetido à apreciação
desta insigne TURMA DA JARI desta Autarquia.

II - DAS RAZÕES DA DEFESA:

O recorrente alega que só fez o teste do
etilômetro porque tinha ciência que não havia
bebido naquela madrugada, outro fato foi que
não tomou providências no tempo hábil para
apresentar defesa prévia do processo de
suspensão do direito de dirigir em virtude de
ter mudado de endereço.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O recurso contra imposição da
penalidade de suspensão do direito de dirigir
tem por amparo no artigo 17 da Resolução nº
182/05 do CONTRAN, in verbis:

Art. 17. Aplicada a penalidade, a autoridade
notificará o infrator utilizando o mesmo
procedimento dos §§ 1º e 2º do art. 10 desta
Resolução, para interpor recurso ou entregar
sua CNH no órgão de registro da habilitação,
até a data do término do prazo constante na
notificação, que não será inferior a trinta dias,
contados a partir da data da notificação de
aplicação da penalidade.

IV - DO RELATÓRIO:

Presente nos autos os pressupostos
de admissibilidade desta forma passo a relatar
o processo da seguinte forma: que no dia 11 de
fevereiro de 2012 o recorrente por oportuno
dirigindo o veículo de placa NET 3628, foi
autuado pela PRF, ao ser submetido ao teste
do etilômetro obteve como resultado 0,19 mg
de álcool por litro de sangue, suficiente para
imputação da penalidade de multa, superada a
fase da penalidade de multa o recorrente teve o
processo administrativo de suspensão do
direito de dirigir instaurado em seu desfavor,
na instrução do referido processo foi

notificado a apresentar defesa prévia,
transcorrido o prazo foi julgado a revelia, no
recurso alega que mudou de endereço e a
notificação foi para o endereço antigo.

Compulsando os autos, verifica-se que
não assiste razão ao recorrente, visto que
mesmo foi flagrado pela Polícia Rodoviária
Federal cometendo uma infração de trânsito
que prevê a suspensão do direito de dirigir
estando presentes todos os requisitos do ato
administrativo e sendo ele compatível para lhe
imputar tal penalidade, ademais, analisando o
aspecto formal do processo o mesmo seguiu o
rito ordinário previsto na regulamentação
vigente não sendo razoável deferir o pedido
sem fundamentação legal e sem documentos
que comprovem suas alegações.

É o relatório

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante os fatos e fundamentos supra, e o
que mais dos autos constam, nego provimento
a demanda, pugnamos pelo INDEFERIMENTO
do pleito, meu voto é pela IMPROCEDENCIA do
recurso.

Este é o parecer que, com o costume, o
respeito, submeto aos demais membros para
as considerações de estilo.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

Zenilda Correa da Silva
Relatora

Aprovado por unanimidade na Sessão
Ordinária nº 68, realizada em 18 de
agosto de 2014.

Eunice Cardoso Cruz
Presidente

Eduardo Arcângelo Raiol Picanço
Membro

Maryslaine Jamayrada Silva Seabra
Secretária

Elisabete M. Serra Pinafort Santana
Membro

Oscar Luiz Paiva da Costa
Membro

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Membro

Augusto Cesar de Medeiros Cosme
Coordenador

Parecer nº 253/2014 - 2ª TURMA
JARI/DETRAN/AP

Processo nº 10.000.4299/14 (Fls. 35 autos)

Assunto: Recurso contra imposição de
penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir

Interessado: DETRAN/AP

Referência: Processo nº 014.007325/2013

Recorrente: Roberval Lima dos Santos

Incidência: art. 261 (caput) do Código de
Trânsito Brasileiro c/c inciso II do art. 3º da
Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e inciso II
do art. 1º da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP.

Relator: Eduardo Arcângelo Raiol Picanço

I - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso apresentado ao Senhor
Diretor-Presidente do Departamento Estadual
de Trânsito do Amapá contra imposição da
penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir
postulado pelo Sr. ROBERVAL LIMA DOS
SANTOS, incurso no art. 261 caput do Código
de Trânsito Brasileiro c/c inciso II do art. 3º da
Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e inciso II
do art. 1º da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP,
no processo nº 014.007325/2013 -
Correg./DETRAN/AP, submetido à apreciação
desta insigne TURMA DA JARI desta Autarquia.

II - DAS RAZÕES DA DEFESA:

O recorrente requer preliminarmente o
reconhecimento das nulidades suscitadas nos
autos que viciam o processo de nº 014.
007325/2013 - Correg./DETRAN/AP alega no
caso, vício formal em decorrência de ausência
de notificação válida, arguindo que a
notificação por edital se deu antes de esgotar
todos os meios de defesa do requerente. Caso
não seja acatado o entendimento a cima
expostos, seja provido o recurso para no
mérito, modificar a decisão da penalidade de
12 (doze) meses para a penalidade mínima
conforme a sua respectiva gravidade em
obediência ao princípio da proporcionalidade
sem prejuízo ao curso de reciclagem. Protesta
por todos os meios de provas em Direito
admitidas.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O recurso contra imposição da penalidade de
suspensão do direito de dirigir tem por amparo
no artigo 17 da Resolução nº 182/05 do
CONTRAN, in verbis:

Art. 17. Aplicada a penalidade, a autoridade
notificará o infrator utilizando o mesmo
procedimento dos §§ 1º e 2º do art. 10 desta
Resolução, para interpor recurso ou entregar
sua CNH no órgão de registro da habilitação,
até a data do término do prazo constante na
notificação, que não será inferior a trinta dias,
contados a partir da data da notificação da
aplicação da penalidade.

III - DA ADMISIBILIDADE:

Presentes os pressupostos de tempestividade

e legitimidade das partes, conheço do recurso pois o recorrente não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas do artigo 25 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN, *in verbis*:

"Art. 25. As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

I - fora do prazo;

II - por quem não seja parte legítima."

V - DO RELATÓRIO:

No petítório a esta JARI apresentado pelo Sr. Roberval Lima dos Santos, o qual interpõe recurso em face da penalidade de suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses requerendo a reforma da decisão com provimento do pedido alegando conter vício formal:

1 - O recurso foi interposto tempestivamente;

2 - A parte recorrente é legítima;

3 - Analisando o recurso em questão, observa-se que o requerente relata que a notificação por edital foi realizada antes mesmo de ter esgotados todos os meios previstos para notificar o infrator utilizado pela remessa postal ou outros meios que assegurem a sua ciência. Ora, instaurado o processo administrativo de suspensão do direito de dirigir, a primeira prova cabal que é analisada se o condutor infrator recebeu a notificação e ou que lhe foi assegurado ciência para interposição de defesa, inequivocamente demonstrada está as fls. 14 autos no aviso de recebimento da empresa de correios e telégrafos ECT, (AR) onde constar que foram realizadas três tentativas de entrega, partindo dessa premissa a notificação passa a ser realizada por edital nos termos do § 2º do art. 10 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN. Está inequívoca a demonstração das provas nos autos (os avisos de recebimentos) foi cumprida a determinação legal, com as três tentativas de entrega da notificação esgotou todos os meios possíveis de promover a angularização da relação JURÍDICO-PROCESSUAL, é a prova do exaurimento pela remessa postal. Os meios para localizar o requerente é esse, esgotadas as três tentativas outro caminho não há.

4 - Do pedido para modificação da aplicação da penalidade, esta está esculpida de forma taxativa na dicção do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, senão vejamos:

"Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses"

Então, o artigo do Código de Trânsito Brasileiro atribuiu taxativamente a penalidade de 12 (meses), desta forma, a determinação que lhe foi imposta não pode recair na regra do art. 16 da Resolução n. 182 do CONTRAN visto que a referida determinação incidir em infração que já prever o prazo legal de forma taxativa, aplica-se a regra do citado artigo a suspensão do direito de dirigir em razão do acúmulo de 20 (vinte) pontos, isto posto, por não ter na lei culminação do prazo para a penalidade aplicável em decorrência de pontuação, as culminações legais atinentes ao prazo sujeitam-se a dosimetria prevista no art. 16 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

É o relatório

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante os fatos e fundamentos supra, e o que mais dos autos constam, decido NEGAR

PROVIMENTO ao presente recurso, pugno pelo INDEFERIMENTO do pleito, meu voto é pela IMPROCEDENCIA, mantendo a penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada por 12 (doze) meses, em todos os seus efeitos.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para as considerações de estilo.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

EDUARDO ARCÂNGELO RAIOL

PICANÇO

Relator Membro

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 63, realizada em 24 de junho de 2014.

Eunice Cardoso Cruz
Presidente

Augusto Cesar de Medeiros Cosme
Coordenador

Elisabete Mª Serra Penafort Santana
Membro

Geison Castro Cesar de Medeiros
Membro
Zenilda Correa da Silva
Membro

Oscar Luiz Palva da Costa
Membro

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Membro

Maryslaine Jamayrada Silva Seabra
Secretária

Parecer nº 257/2014 - 2ª TURMA
JARI/DETRAN/AP

Processo nº 10.000.4610/14 (Fls. 35 autos)

Assunto: Recurso contra imposição de penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir

Interessado: DETRAN/AP

Referência: Processo nº 014.001183/2013

Recorrente: Manoel Valdez Fernandes de Souza

Incidência: art. 261 (caput) do Código de Trânsito Brasileiro c/c inciso II do art. 3º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e inciso II do art. 1º da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP.

Relatora: Eduardo Arcângelo Raiol Picanço

I - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso apresentado ao Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá contra imposição da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir postulado pelo Sr. Manoel Valdez Fernandes de Souza, incurso no art. 261 caput do Código de Trânsito Brasileiro c/c inciso II do art. 3º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e inciso I do art. 1º da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP, no processo nº 014.008765/2013 Correg./DETRAN/AP, submetido à apreciação desta Insígne TURMA DA JARI desta Autarquia.

II - DAS RAZÕES DA DEFESA:

O peticionante insurge-se alegando que se mantida a penalidade o recorrente terá prejuízos irreparáveis por depender da CNH para o sustento familiar, pois labora como motorista profissional, dessa forma pede para que seja reformada a decisão dando provimento ao recurso porém caso não seja

acatado o pedido, alternativamente solicita em caráter excepcional pelo critério do princípio da dignidade humana já que sua família o tem como arrimo de família essa profissão, que seja contemplado com a manutenção da penalidade mínima, afim de não trazer maiores prejuízos ao bem familiar do recorrente.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O recurso contra imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir tem por amparo no artigo 17 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN, *in verbis*:

Art. 17. Aplicada a penalidade, a autoridade notificará o infrator utilizando o mesmo procedimento dos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Resolução, para interpor recurso ou entregar sua CNH no órgão de registro da habilitação, até a data do término do prazo constante na notificação, que não será inferior a trinta dias contados a partir da data da notificação da aplicação da penalidade.

III - DA ADMISIBILIDADE:

Presentes os pressupostos de tempestividade e legitimidade das partes, conheço do recurso, pois o recorrente não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas do artigo 25 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN, *in verbis*:

"Art. 25. As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:
I - fora do prazo;
II - por quem não seja parte legítima."

V - DO RELATÓRIO:

O recurso em questão combate a imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada ao Sr. Manoel Fernandes de Souza incurso no §1º do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, porém ao expor os fatos o recorrente não apresentou nenhuma fundamentação legal que ampare o seu pedido, no caso, o que consta nos autos são documentos que comprovam as ocorrências das infrações cometidas que originaram as pontuações e todas elas somam 33 (trinta e três) pontos em seu prontuário, portanto, cabe sim a penalidade prevista no inciso III do art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, ademais, a penalidade que ora recai sobre o recorrente está coberta pela legalidade.

É o relatório

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante os fatos e fundamentos supra, e o que mais dos autos constam, nego provimento a demanda, pugnamos pelo INDEFERIMENTO do pleito, meu voto é pela IMPROCEDENCIA do recurso.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para as considerações de estilo.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

EDUARDO ARCÂNGELO RAIOL PICANÇO
Relator

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 59, realizada em 17 de junho de 2014.

Eunice Cardoso Cruz
Presidente

Augusto Cesar de Medeiros Cosme
Coordenador

Elisabete Mª Serra Penafort Santana
Membro

Geison Castro dos Santos
Membro

Zenilda Correa da Silva
Membro

Oscar Luiz Paiva da Costa
Membro

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Membro

Maryslanne Jamayra da Silva Seabra
Secretária

Parecer nº 259/2014 - 2ª TURMA
JARI/DETRAN/AP

Processo nº 10.000.4842/14 (Fls. 26 autos)

Assunto: Recurso contra imposição de penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir

Interessado: DETRAN/AP

Referência: Processo nº 014.000571/2012

Recorrente: Ronaldo dos Santos Brito

Incidência: art. 261 (caput) do Código de Trânsito Brasileiro c/c Inciso II do art. 3º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e inciso II do art. 1º da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP.

Relator: Eduardo Arcângelo Raiol Picanço

I - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se de Recurso apresentado ao Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá contra imposição da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir postulado pelo Sr. RONALDO DOS SANTOS BRITO, incurso no art. 261 caput do Código de Trânsito Brasileiro c/c inciso II do art. 3º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e inciso II do art. 1º da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP, no processo nº 014.000571/2012 - Correg./DETRAN/AP, submetido à apreciação desta insigne TURMA DA JARI desta Autarquia.

II - DAS RAZÕES DA DEFESA:

O recorrente requer cancelamento da penalidade posto que o processo encontrasse imaculado com vício insanável, alega que a notificação de defesa lhe foi entregue conforme constam nos autos as fls. 11, que diante da mesma apresentou sua defesa no prazo estabelecido conforme cópia do protocolo as fls. 31 autos, porém quando foi notificado da penalidade procurou saber o resultado de sua defesa e descobriu que a mesma não foi apreciada sob alegação que o protocolo seguiu rumo a defesa da corregedoria, seu arrazoado de defesa não chegou até a comissão instrutória, por isso foi julgado a revelia, totalizando flagrante ao princípio constitucional ao direito a ampla defesa.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O recurso contra imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir tem por amparo no artigo 17 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN, *in verbis*:

Art. 17. Aplicada a penalidade, a autoridade notificará o infrator utilizando o mesmo procedimento dos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Resolução, para interpor recurso ou habilitação, até a data do término do prazo constante na notificação, que não será inferior a trinta dias contados a partir da data da notificação da aplicação da penalidade.

III - DA ADMISSIBILIDADE:

Presentes os pressupostos de tempestividade e legitimidade das partes, conheço do recurso,

pois o recorrente não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas do artigo 25 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN, *in verbis*:

"Art. 25. As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

I - fora do prazo;

II - por quem não seja parte legítima."

V - DO RELATÓRIO:

No recurso apresentado pelo Sr. Ronaldo dos Santos Brito, o qual interpõe recurso em face da penalidade de suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses requerendo o cancelamento da penalidade por vício formal, primeiramente a de se ver se atende os requisitos de admissibilidade do art. 25 da Res. nº 182/05 do CONTRAN, então vejamos:

1 - O recurso foi interposto tempestivamente;

2 - A parte recorrente é legítima para a apresentação do recurso;

3 - Passando a analisar o mérito do recurso em questão, pautado nas alegações ora impetradas, em 31/12/2013, o recorrente apresentou a defesa conforme protocolo as fls. 31 autos, identificado como processo nº 10.00011415/2013 (defesa de processo administrativo), porém, esta nunca chegou ao destino (comissão instrutória). Ora, instaurado o processo administrativo de suspensão do direito de dirigir, não se deve negar ao condutor de se defender, no caso em discussão, restou claro que o mesmo interpôs defesa escrita dentro do prazo legal, porém por motivos alheios a sua vontade e aos interesses da comissão instrutória, a administração revelou-se incapaz de fazer chegar as mãos das pessoas competentes seu pedido, para apreciação do seu recurso.

A dicção do artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro é taxativa ao dizer que a penalidade de suspensão do direito de dirigir e a cassação do documento de habilitação serão aplicadas por decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente, em processo administrativo, assegurado o infrator amplo direito de defesa.

In casu, ante as provas apensadas aos autos, resta caracterizado o cerceamento de defesa alegado pelo requerente, desta forma, outra medida não há senão anulação da imposição da penalidade ora guerreada.

É o relatório

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante os fatos e fundamentos supra, e o que mais dos autos constam, decido PROVER o presente recurso, pugno pelo DEFERIMENTO do pleito, meu voto é pela PROCEDÊNCIA do pedido, anulando a penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada, em todos os seus efeitos.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para as considerações de estilo.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

EDUARDO ARCÂNGELO RAIOL
PICANÇO

Relator Membro

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 63, realizada em 24 de junho de 2014.

Ednice Cardoso Cruz
Presidente

Augusto Cesar de Medeiros Cosme
Coordenador

Elisabete Mª Serra Penafort Santana
Membro

Geison Castro Cesar de Medeiros
Membro

Zenilda Correia da Silva
Membro

Oscar Luiz Paiva da Costa
Membro

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Membro

Maryslanne Jamayra da Silva Seabra
Secretária

CONTRATO Nº 016/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP E A EMPRESA D.V. M. DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP e a EMPRESA D.V. M. DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para a sede administrativa do DETRAN-AP, localizada na Rua Tancredo Neves nº 217, bairro São Lázaro, Capital do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades contidas no encarte deste Termo de Referência.

A aquisição de mobiliário visa atender as necessidades de todos os setores desta autarquia, bem como adequar o layout do mobiliário para o novo prédio da sede administrativa do DETRAN-AP, de forma a proporcionar melhor desempenho das atividades internas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fazem parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos:

- Edital do Pregão Presencial nº 004/2014 - CPL/DETRAN-AP e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA, datada de 06 de agosto de 2014.

- Termo de referência acostado ao Processo nº 014.004525/2014 - DETRAN/AP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta contratação, para o exercício de 2014, correrão à conta do Programa: 20205.0360.2786.06.122.240.4.4.90.52.160000 (Detransparencia); Natureza da Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e materiais permanentes); Fonte: 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), no Valor Global de R\$ 408.435,00 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00701, acostada aos autos do processo nº 014.004525/2014.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

I A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do DETRAN/AP quanto ao fornecimento do objeto deste contrato;

II. As irregularidades detectadas pela fiscalização do DETRAN/AP serão

imediatamente comunicadas à CONTRATADA para correção ou adequação;

III. O Diretor-Presidente do DETRAN-AP nomeará o responsável pela fiscalização e acompanhamento deste Contrato.

IV. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria Técnica do Núcleo de Engenharia do DETRAN-AP, ou outro servidor devidamente nomeado mediante portaria que exercerá o total controle e fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste contrato, em cumprimento ao art. 67, caput e seus parágrafos da Lei 8.666/93, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V. A CONTRATADA indicará preposto para representá-la na execução deste contrato, devendo assim manter atualizado todos os dados deste para promover a célere comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

VI. O Fiscal deste contrato emitirá mensalmente o Relatório, com a informação sobre o fornecimento do objeto deste contrato, atentando sempre para as especificações e proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas este Contrato é firmado com a

CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor. O prazo de vigência deste contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura até 22 de agosto de 2015, conforme a Lei 8.666/93.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PMAP
Diretor Presidente DETRAN-AP

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

PORTARIA Nº 053/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. n.º 030/2014-DBQ/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR as servidoras Sandra Eliane Maia Palha - Chefe do Serviço de Microbiologia Alimentar - FGI 3, Telma Patrícia de Oliveira Farias - Chefe do Serviço de Controle de Qualidade de Medicamentos - FGI 3 e Ivanete Costa Amanajás - Chefe da Divisão de Bromatologia e Química - FGS 2, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Porto Velho/RO, no período de 26 a 30 de agosto do ano em curso, a fim de participarem do "I Fórum Amazônico sobre Política de Laboratórios de Vigilância Sanitária", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 054/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. n.º 121/2014 - DBM/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Márcia Socorro Pereira Cavalcante - Chefe do Serviço de Citologia - FGI 3, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Camaçari/BA, no período de 18 a 21 de agosto do ano em curso, a fim de participar da "I Oficina da Rede Nacional de Laboratórios de Genotipagem do HCV", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 055/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. n.º 024/2014 - GPDIS/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Margaret de Socorro Mendonça Gomes - Gerente Geral do Projeto Pesquisas e Desenvolvimento Institucional - FGS 2 e Volmir Miguel Zanini - Biólogo, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 a 30 de agosto do ano em curso, a fim de participarem do "50º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 207/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ADILIO PALMEIRA ALBUQUERQUE, Assessor Técnico Nível I, FGS - 1, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, à cidade de Uberlândia/MG, onde participou da 10ª Etapa do Curso Técnico de Agrimensura, no período de 05 a 11. 06. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL
Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 210/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras JÉSSICA COSTA DA COSTA, Gerente do Núcleo de Fiscalização dos Recursos Hídricos, FGS - 2, CRISTIANY BARROS TAVARES, Gerente do Núcleo de Monitoramento, FGS - 2 e CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, Analista Ambiental, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Itauba/AP, onde apuraram as denúncias de Erosão e Assoreamento na área de lagos do município. O veículo será conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, FGI - 2, no período de 21. à 24. 08. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 211/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor LEOPOLDO GONÇALVES MACHADO NETO, Agente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Itauba/AP, à sede central do IMAP em Macapá/AP, onde se reuniu com o Diretor Técnico de Meio Ambiente para dar conhecimento sobre os impactos da drenagem dos lagos, a aplicação de agrotóxicos nas plantações de soja na região e demais ações realizadas na Comunidade de Carmo do Macacoari, no período de 11 à 15. 08. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2014.

SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

Unidade de Contrato e Convênios
Termo de Justificativa nº 06/2014 - UCC/IMAP

Ratifico

Em, 21/08/2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente/IMAP

PROCESSO : 4001.303/2014

CONTRATO: 009/2011- UCC/IMAP

INTERESSADO : Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP.

OBJETO: Homologação de reequilíbrio ao Contrato Nº 009/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Alínea "d", § 8º do Art 65 da Lei 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2013, Clausula Oitava do Contrato 009/2011-UCC/IMAP e Parecer Jurídico da ASSEJUR/IMAP Nº 018/2014.

VALOR: R\$ R\$ 294.221,74 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

ADJUDICADO: Cristiane dos Santos - EPP.

A função administrativa, além de se ater ao princípio da legalidade, o que implica a subordinação completa do administrador à lei, também o subordina aos demais princípios constitucionais. A inobservância em algum momento por parte de um administrador a tais princípios coloca a Administração em situação difícil, todavia, a qualquer momento este administrador outro administrador que venha substituí-lo ao detectar alguma falha ocorrida, terá que com base no princípio da impessoalidade considerar que houve um ato da administração que merece correção, podendo lançar mão e fazer uso do poder discricionário, ao administrador público agir não é uma faculdade, mas sim uma obrigação irrenunciável, sabendo que pode incorrer ao risco de omissão se perante a situação permanecer inerte,

As convenções coletivas de trabalho determinam obrigações e direitos para as partes que devem ser respeitadas durante sua vigência, desta forma anualmente quando ocorrem, são enviadas pelas empresas prestadoras de serviços contratadas ao IMAP para que esse proceda as alterações contratuais visando a manutenção do equilíbrio econômico dos valores.

Para elucidar pensamento do reequilíbrio econômico-financeiro, Odete Medauar (2005, p. 257) define:

A alínea "d" diz respeito à chamada teoria da imprevisão que, em síntese, se expressa no seguinte: circunstâncias, que não poderiam ser previstas no momento da celebração do contrato, vêm modificar profundamente sua economia, dificultando sobremaneira sua execução, trazendo "déficit" ao contratado; este tem direito a que a Administração o ajude a enfrentar a dificuldade, para que o contrato tenha continuidade.

Tais circunstâncias ultrapassam a normalidade, revestindo-se de caráter excepcional; por isso passaram a ser incluídas na expressão *álea extraordinária*. A teoria da imprevisão, própria do direito administrativo, representa, nesse âmbito, o que a cláusula *rebus sic stantibus* (literalmente, estando assim as coisas, se as coisas tiverem se mantido no mesmo estado) significa nos contratos do direito privado."

Em junho de 2013, a empresa Cristiane dos Santos - EPP, detentora do Contrato 009/2011-IMAP, para prestação do serviço de 12 postos de atendentes no IMAP, enviou a Convenção Coletiva de Trabalho 2013, visando naquele momento o reequilíbrio econômico financeiro no citado Contrato.

Embora, conforme notas fiscais no processo 4.000.233/2013, os pagamentos estejam sendo realizados com o acréscimos desde Junho de 2013, data da convenção coletiva, a administração deixou de seguir naquele momento os ritos normais, o que resultou na não celebração do Termo Aditivo referente a aquela alteração contratual.

Sendo assim, submetemos a Vossa Senhoria apreciação a Justificativa para o Termo de Apostilamento referente a homologação do reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 009/2011, necessário por conta da Convenção Coletiva de Trabalho 2013. Justificamos a necessidade da homologação do apostilamento no interesse da Administração em sanar uma lacuna processual que poderá incidir de forma direta nos cálculos para celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2011 visando o seu reequilíbrio econômico financeiro fruto da convenção coletiva de trabalho 2014, justificamos também na obrigatoriedade da administração em corrigir seus atos a

qualquer momento, buscando sempre trazê-los a sombra dos princípios legais.

O Termo de Apostilamento homologa alterações na redação da Clausula Sexta Contrato 009/2011-IMAP, que passa a vigorar com assim:

"Clausula Sexta: do Preço e da Dotação Orçamentária: O presente Contrato será no valor global de R\$ 294.221,74 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), a despesa correrá a conta da Fonte 101, Nat. Desp. 33.90.37, Programa de Trabalho 38202, consignados no orçamento do IMAP."

As demais cláusulas não citadas no termo de apostilamento permanecem inalteradas.

Pelo exposto, considerando que os fatos não causaram prejuízos a Administração Pública ou a terceiros, amparamo-nos no inciso inciso II, Alínea "d", § 8º do Art 65 da Lei 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2013 e para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, solicitamos que se digne a ratificar a presente Justificativa, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa oficial, para que se cumpram os dispostos nos artigos 26 da Lei 8.666/93, condição de eficácia deste ato.

Macapá - Ap 21 de Agosto de 2014

Moises Buita Quaresma
Unidade de Contrato e Convênios/IMAP
Decreto 1562/2014

Unidade de Contrato e Convênios
Termo de Justificativa nº 07/2014 - UCC/
IMAP

Ratifico

Em 21/08/2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente/IMAP

PROCESSO : 4001.303/2014

CONTRATO : 010/2011-UCC/IMAP

INTERESSADO : Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP.

OBJETIVO: Homologação de Reequilíbrio ao Contrato nº 010/2011 - UCC/IMAP.

FUNDAMENTO LEGAL Inciso II, Alínea "d", § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2013, Clausula Oitava do Contrato 010/2011-UCC/IMAP e Parecer Jurídico da ASSEJUR/IMAP Nº 018/2014.

VALOR: R\$ R\$ 46.976,40 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

ADJUDICADO: Cristiane dos Santos - EPP.

A função administrativa, além de se ater ao princípio da legalidade, o que implica a subordinação completa do administrador à lei, também o subordina aos demais princípios constitucionais. A inobservância em algum momento por parte de um administrador a tais princípios coloca a Administração em situação difícil, todavia, a qualquer momento este administrador outro que venha substituí-lo ao detectar alguma falha ocorrida, terá que com base no princípio da impessoalidade considerar que houve um ato da administração que merece correção, podendo lançar mão e fazer uso do poder discricionário dado a Administração pública. Ao administrador público agir não é uma faculdade, mas sim uma obrigação irrenunciável, sabendo que pode incorrer ao risco de omissão se perante a situação permanecer inerte,

As convenções coletivas de trabalho determinam obrigações e direitos para as partes que devem ser respeitadas durante sua vigência, desta forma anualmente quando ocorrem, são enviadas pelas empresas prestadoras de serviços contratadas ao IMAP para que esse proceda as alterações contratuais visando a manutenção do equilíbrio econômico dos valores.

Para elucidar pensamento do reequilíbrio econômico-financeiro, Odete Medauar (2005, p. 257) define:

"A alínea "d" diz respeito à chamada teoria da imprevisão que, em síntese, se expressa no

seguinte: circunstâncias, que não poderiam ser previstas no momento da celebração do contrato, vêm modificar profundamente sua economia, dificultando sobremaneira sua execução, trazendo "déficit" ao contratado; este tem direito a que a Administração o ajude a enfrentar a dificuldade, para que o contrato tenha continuidade.

Tais circunstâncias ultrapassam a normalidade, revestindo-se de caráter excepcional; por isso passaram a ser incluídas na expressão *álea extraordinária*. A teoria da imprevisão, própria do direito administrativo, representa, nesse âmbito, o que a cláusula *rebus sic stantibus* (literalmente, estando assim as coisas, se as coisas tiverem se mantido no mesmo estado) significa nos contratos do direito privado."

Em junho de 2013, a empresa Cristiane dos Santos - EPP, detentora do Contrato 010/2011-IMAP, para prestação do serviço de 02 motoristas para atender o IMAP, enviou a Convenção Coletiva de Trabalho 2013, visando naquele momento o reequilíbrio econômico financeiro no citado Contrato.

Embora, conforme notas fiscais no processo 4.000.233/2013, os pagamentos estejam sendo realizados com o acréscimos desde Junho de 2013, data da convenção coletiva, a administração deixou de seguir naquele momento os ritos normais, o que resultou na não celebração do Termo Aditivo ou mesmo o Apostilamento referente a aquela alteração contratual.

Sendo assim, submetemos a Vossa Senhoria apreciação a Justificativa para o Termo de Apostilamento referente a homologação do reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 010/2011, necessário por conta da Convenção Coletiva de Trabalho 2013.

Justificamos a necessidade da homologação do Apostilamento no interesse da Administração em sanar uma lacuna processual que poderá incidir de forma direta nos cálculos para celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 010/2011 visando o seu reequilíbrio econômico financeiro fruto da convenção coletiva de trabalho 2014, justificamos também na obrigatoriedade da administração em corrigir seus atos a qualquer momento, buscando sempre trazê-los a sombra dos princípios legais.

O Termo de Apostilamento homologa alterações na redação da Clausula Sexta Contrato 010/2011-IMAP, que passa a vigorar com assim:

"Clausula Sexta: do Preço e da Dotação Orçamentária: O presente Contrato será no valor global de R\$ 46.976,40 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), a despesa correrá a conta da Fonte 101, Nat. Desp. 33.90.37, Programa de Trabalho 38202, consignados no orçamento do IMAP."

As demais cláusulas não citadas no termo de apostilamento permanecem inalteradas.

Pelo exposto, considerando que os fatos não causaram prejuízos a Administração Pública ou a terceiros, amparamo-nos no inciso II, Alínea "d", § 8º do Art 65 da Lei 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2013 e para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, solicitamos que se digne a ratificar a presente Justificativa, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa oficial, para que se cumpram os dispostos nos artigos 26 e 67 da Lei 8.666/93, condição de eficácia deste ato.

Macapá - Ap 21 de Agosto de 2014

Moises Buita Quaresma
Unidade de Contrato e Convênios/IMAP
Decreto 1562/2014

Termo de Apostilamento

I - Contrato Administrativo: nº 009/2011 - UCC/IMAP.

II - Processo : Processo 4.001.303/2014

III – Instrumento vinculante: Ata de Registro de Preços 001/2011 – CPL/IMAP, Processo Administrativo 4.001.714/2011.

IV – Contratada: Cristiane dos Santos - EPP

V – Objetivo: Alterar a Clausula Sexta do Contrato 009/2011 - UCC/ IMAP que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula Sexta: do Preço e da Dotação Orçamentária: O presente Contrato será no valor global de R\$ 294.221,74 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), a despesa correrá a conta da Fonte 101, Nat. Desp. 33.90.37, Programa de Trabalho 38202, consignados no orçamento do IMAP."

VI – Da Ratificação: As demais Clausulas do Contrato 009/2011 UCC/IMAP, permanecem inalteradas.

VII -Fundamento legal: : inciso II, Alínea "d", § 8º do Art 65 da Lei 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2013, Clausula Oitava do Contrato 009/2011-UCC/IMAP e Parecer Jurídico da ASSEJUR/IMAP Nº 018/2014.

Macapá – AP 21 de Agosto de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente/ IMAP

Termo de Apostilamento

I – Contrato Administrativo: nº 010/2011 - UCC/ IMAP.

II – Processo : Processo 4.001.303/2014.

III – Instrumento vinculante: Ata de Registro de Preços 001/2011 – CPL/IMAP, Processo Administrativo 4.001.714/2011.

IV – Contratada: Cristiane dos Santos - EPP

V – Objetivo: Alterar a Clausula Sexta do Contrato 010/2011 - UCC/ IMAP que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula Sexta: do Preço e da Dotação Orçamentária: O presente Contrato será no valor global de R\$ 46.976,40 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), a despesa correrá a conta da Fonte 101, Nat. Desp. 33.90.37, Programa de Trabalho 38202, consignados no orçamento do IMAP."

VI – Da Ratificação: As demais Clausulas do Contrato 010/2011 UCC/IMAP, permanecem inalteradas.

VII -Fundamento legal: : inciso II, Alínea "d", § 8º do Art 65 da Lei 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2013, Clausula Oitava do Contrato 010/2011-UCC/IMAP e Parecer Jurídico da ASSEJUR/IMAP Nº 018/2014.

Macapá – AP 21 de Agosto de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente/ IMAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014 – CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves – Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho – Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior – Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello – Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA. REPRESENTANTE: Antônio César Pereira Freitas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico sob o nº 013/2014, Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 2648/2007, Lei Federal nº. 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 013/2014 – CAESA, Processo Administrativo nº 26993/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado e alterado, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.348,50 (Duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Operação de Crédito junto ao BNDES.

Macapá, 18 de Agosto de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014 – CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves – Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho – Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior – Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello – Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: CONSORCIO OI MÓVEL S.A: TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S/A: REPRESENTANTES: Dennys da Cunha Sá e Fagner Nascimento Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial sob o nº 010/2014, pela Lei Federal nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações para Prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, de Forma Contínua para Atender as Necessidades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, Conforme as Especificações e Condições Constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fonte de Recurso 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: Contrato está estimado em R\$ 8.873,50 (Oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). O valor global estimado é de R\$ 106.482,00 (Cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois centavos).

Macapá, 21 de agosto de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que está Requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, Renovação da Licença de Instalação nº. 0036/2011, que destina-se a autorizar a Realização da Obra de Construção da Elevatória de Esgoto Sanitário e sua respectiva linha de Recalque, com extensão de 1300 metros, a partir do lote 01, Quadra 18 da Rua B-1, no bairro Vila Amazonas, até a Estação Elevatória de Esgoto III da Prefeitura de Santana, localizada na Rua Pastor Souza, bairro Remédios II, na cidade de Santana, Estado do Amapá.

Macapá – AP, 21 de Agosto de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que está Requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, L.O. Licença de Operação para o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água/CAESA, compreendendo as Unidades de Captação Subterrânea, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água potável da cidade de Cutias do Araguaari, no Estado do Amapá.

Macapá – AP, 21 de Agosto de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação nº. 0356/2014, referente à continuação das Obras de Reabilitação e Obras Essenciais no Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Macapá, no Estado do Amapá.

Macapá – AP, 21 de Agosto de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a L.O. Licença de Instalação nº. 0083/2014 que destina-se à execução de Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água/CAESA, compreendendo as Unidades de Captação Superficial, Captações Subterrâneas, Tratamento de Águas Superficial e Subterrânea, Reservação e Distribuição de Água Potável da cidade de Santana, Estado do Amapá.

Macapá – AP, 21 de Agosto de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação nº. 0346/2014 que destina-se a iniciar as obras de Construção do Sistema de Abastecimento de Água da comunidade do São Raimundo do Piratiba, compreendendo as Unidades de Captação, Tratamento, Reservatório, e Distribuição de Água tratada, no município de Santana, Estado do Amapá.

Macapá – AP, 21 de Agosto de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação nº. 0355/2014, referente à continuação das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do município de Macapá, compreendendo as unidades de Captação, Tratamento, Reservatórios, Adutoras e Redes da distribuição de água tratada, no município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá – AP, 21 de Agosto de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, Licença de Operação que destina - se a Operação do Sistema de Abastecimento de Água Isolado do Conjunto Habitacional Cabralzinho, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá – AP, 21 de Agosto de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, Licença de Instalação que destina - se a Obras de Reforma e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Isolado do Bairro Cuba de Asfalto, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá – AP, 21 de Agosto de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA

COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, Licença de Instalação que destina - se a Obras de Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Isolado do Bairro Perpétuo Socorro, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá – AP, 21 de Agosto de 2014.

Engº. RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor-Presidente / CAESA

Fundações Estadual

Fcra

Inailza Rosário Barata Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014 FCRIA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra fundamentos nos Art. 22º, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 7.892/2013, que adere a Ata de Registro de Preço nº 005/2014 – SEFAZ-AP, referente ao Pregão Presencial nº 002/2014-CPL/SEFAZ-AP – Termo de Adesão 003/2014 – CPL/FCRIA, Parecer Jurídico nº 054/2014 – ASSEJUR/FCRIA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço no fornecimento, emissão de bilhete e marcação de viagens de passageiros aéreas nacionais e internacionais.

CONTRATADA: EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação de serviços por emissão de bilhete, até o limite do valor global estimado de R\$ 50.00,00 Cinquenta

mil reais), que ocorrerão com recursos orçamentários destinados a Unidade Gestora: 310201/FCRIA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será 04 meses, ao contar com a data de sua assinatura, com eficácia legal após publicação de seu extrato no DOE, findando em 30 de Dezembro de 2014, adstrito ao crédito orçamentário nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

FAPEAP

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250.203.046/2014

CONVÊNIO Nº 001/2014

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque- FAPEAP, criada pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903 de 16 de setembro de 2010, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 12.598.171/0001-43, sediada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 1614, Altos, Centro, na cidade de Macapá/AP, CEP 68.900-030, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Terezinha de Jesus Soares dos Santos, residente e Avenida Aurora Ferreira da Costa, 2307, Novo Buritizal, CEP 68.904-282, portadora da Carteira de Identidade nº 018587-2ª via e inscrita no CPF/MF sob o nº 179.782.702-20, nomeada conforme Decreto Estadual nº 3331/2013, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuá, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Macapá, sito a Rua Raimundo Alvarez da Costa inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0067-81, neste ato representado pelo seu Gerente, Sergio Alencar da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 788856/SSPAM e CPF/MF nº 291.065.592-04, doravante denominado CONVENIENTE, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este CONVÊNIO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

Do Objeto: Este CONVÊNIO estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Do Valor: A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais) por 2 (dois) estudante/mês, contratado ao abrigo deste CONVÊNIO, e ativo no banco de dados do CIEE.

§ 4º O valor estabelecido na Cláusula 5ª inclui as despesas relativo a 2 (dois) estagiários: a taxa de operacionalização do CIEE R\$ 100,00 (cem reais)

auxílio transporte no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e o valor relativo as Bolsas R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Da vigência: O presente CONVÊNIO terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Da Publicação: A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente CONVÊNIO correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento da FAPEAP: Prog de Trabalho: 1.25203.19573.0890.2593.160030, Fonte do Recurso: 0.203, Ação 2593, Natureza da Despesa: 339018.

Macapá, 01 de julho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora Presidente -FAPEAP
Concedente

Sergio Alencar da Silva
Gerente Regional Norte - CIEE
Conveniente

PORTARIA Nº 036/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009;

Considerando a Chama Nº 005/2013-SETEC/Fundação Tumucumaque do Programa Custeio Tese (Mestrado e Doutorado);

Considerando a Concessão de Auxílio Financeiro para Mayara Tania Pinheiro no processo 250.203.053/2014

Considerando a solicitação da Pesquisadora Mayara Tania Pinheiro e de seu orientador Dr. José Carlos Tavares Carvalho referente ao cancelamento do Auxílio ofertado na Chamada Nº 005/2013 - Custeio Tese;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Termo de Referência de Mayara Tania Pinheiro aprovada na Chamada Nº 005/2013 - SETEC/Fundação Tumucumaque para o projeto "Obtenção e padronização de nanopartículas do óleo essencial de *rosmarinus officinalis* (alecrim) e avaliação farmacológica: atividades anti-inflamatórias e anagésicas;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, em Macapá, Amapá, 23 de agosto de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 34/2014

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto de Nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso de suas obrigações que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 11, da Lei nº 1438 de 31 de dezembro de 2009.

Considerando a Chamada Nº 004/2014-FAPEAP e a Resolução Nº 001/2012 que aprova Programa de Bolsas da FAPEAP;

Considerando o cumprimento da Portaria Nº 25/2014-FAPEAP e Portaria Nº 31/2014-FAPEAP que estabelece a avaliação conforme Item 9 - Análise da Proposta Fase 2;

Considerando a classificação da Chamada Nº 004/2014 publicada na Portaria Nº 33/2014-FAPEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a homologação do resultado da Chamada Nº 004/2014-FAPEAP do Programa de Iniciação Científica Superior - IC Superior, mediante as cláusulas e condições nela especificadas;

Art. 2º - Determinar que o prazo para solicitação da efetivação da Bolsa de Iniciação Científica IC-Superior seja no período de 21 a 30 de agosto de 2014 de forma improrrogável;

Art. 3º Informar que para a efetivação da Bolsa de Iniciação Científica IC-Superior o Aprovado deverá assim fazer, apresentar os Anexos VI, VII e VIII formalmente preenchidos.

Art. 4º. Após o período de efetivação da Bolsa estabelecido, as vagas remanescentes serão preenchidas por suplentes que serão convocados obedecendo a ordem de classificação conforme Item 14 Homologação do Resultado da seleção Sub Item 14.3.

Item	Nome	Inscrição	Nota	Situação
1	Cristina Franciane de Souza Brito	059/14	10	Aprovado
2	Débora da Costa Palheta	025/14	10	Aprovado
3	Natalina Borges da Silva	016/14	10	Aprovado
4	Fábio Vaz Façanha de Souza	028/14	10	Aprovado
5	Yuri Ian Carvalho Furtado	029/14	10	Aprovado
6	Paulo Adiler Alves de Araújo	046/14	10	Aprovado
7	Carla Daiane de Matos dos Santos	057/14	10	Aprovado
8	Lucilene Rocha de Souza	017/14	10	Aprovado
9	Abraão Alves Pinheiro	019/14	10	Aprovado
10	Karina Rufino da Silva	021/14	10	Aprovado
11	Maiara De Fátima de Brito Brito	018/14	10	Aprovado
12	Laira Rafaelle Pinto Gemaque	023/14	10	Aprovado
13	Késsia Priscila Araújo Sousa	022/14	10	Aprovado
14	Gessyca Karine Picanço Barreiros	041/14	10	Aprovado
15	Leidilene Pinheiro Pantoja	030/14	9,8	Aprovado
16	Olavo Rodrigues Fagundes Neto	067/14	9,7	Aprovado
17	Sidney Farias de Sousa	048/14	9,7	Aprovado
18	Desirane Costa Bezerra	065/14	9,6	Aprovado
19	Itabira dos Santos	081/14	9,6	Aprovado
20	Jéssica Andréa Silva das Chagas	012/14	9,6	Aprovado
21	Juliana Franklin Ribeiro	054/14	9,4	Aprovado
22	Stefani Uchôa Cavalcante	083/14	9,4	Aprovado
23	Bruna Alejandra Carvalho Lobato	013/14	9,3	Aprovado
24	Hérica Nubia Silva De Oliveira	062/14	9,3	Aprovado
25	Kamila Ayres Queiroz	015/14	9,1	Aprovado
26	Patricia dos Santos Chaves	066/14	9,1	Aprovado
27	Franciane da Costa Menezes	075/14	9,25	Aprovado
28	Thais Lima Silva	069/14	9,25	Aprovado
29	Amires Ribeiro Cardoso	061/14	9,0	Aprovado
30	João Gabriel Santos Fonseca	010/14	9,0	Aprovado
31	Robeli Picanço Chagas	047/14	8,75	Aprovado
32	Cassiano Pantoja Gonçalves Neto	076/14	8,75	Aprovado
33	Lissandra Pereira Pinto	077/14	8,75	Aprovado
34	Maria das Neves Pereira dos Santos	078/14	8,75	Aprovado
35	Jorgefani Pantoja de Souza	079/14	8,75	Aprovado

36	Maria de Nazaré Ferreira Costa	020/14	8,5	Aprovado
37	Célia dos Santos Narciso	074/14	8,5	Aprovado
38	Heloísa Duarte Ferreira G. Alencar	055/14	8,5	Aprovado
39	Ana Carolina de Almeida do Rosário	071/14	8,5	Aprovado
40	Sandra Pinintel Inajosa	004/14	8,5	Aprovado
41	Valdir Junior Santos Gouveia	006/14	8,5	Aprovado
42	Adelcy Matos de Freitas	058/14	8,5	Aprovado
43	Cássia Anicé dos Santos	039/14	8,4	Aprovado
44	Evelyn de Souza Aragão	040/14	8,25	Aprovado
45	Samara Marcela da Silva Malato	080/14	8,2	Aprovado
46	Janilson Menezes de Souza	014/14	8,1	Aprovado
47	Wenderson Alves de Souza	037/14	8,0	Aprovado
48	Jardilina Louro de Oliveira	011/14	7,7	Aprovado
49	Francielea Lucia Oliveira Ferreira	043/14	7,5	Aprovado
50	Ederson Tavares Nascimento	044/14	7,5	Aprovado
51	Jairo Lourenço da Silva Filho	045/14	7,5	Classificado
52	Gustavo Magno de Oliveira Ubitajara	049/14	7,5	Classificado

53	Francimário dos Passos Silva	034/14	7,5	Classificado
54	Inelson Alves de Oliveira	036/14	7,5	Classificado
55	Anna Arise Pires Lima	063/14	7,5	Classificado
56	Eduarda Emanuelle da Silva Pena	008/14	7,4	Classificado
57	Evelyn Magalhães Monard Nascimento	038/14	7,0	Classificado
58	Jessany de Matos Coelho Longobardi	033/14	6,7	Classificado
59	Emilly Naiara Nunes do N. Miranda	035/14	6,7	Classificado
60	Antônio Célio Silva Sales Junior	072/14	6,5	Classificado
61	Eraldo da Silva Leite	051/14	6,2	Classificado
62	Iago Felipe de Souza Silva	056/14	6,0	Classificado
63	Felipe Ferreira Rego	060/14	5,9	Classificado
64	Felipe Adriano Firmino Macedo	070/14	5,75	Classificado
65	Karoline da Costa Almeida	042/14		Desclassificado
66	Kerllen Sousa Sarraf	024/14		Desclassificado
67	Wellen Cardoso dias	032/14		Desclassificado
68	Heidelanna Citibelly da Silva Baccelar	031/14		Desclassificado
69	Grace Suzan Lopes Lacerda	064/14		Desclassificado
70	Deisele de Sousa Oliveira	052/14		Desclassificado
71	Jessica Silva da Costa	053/14		Desclassificado
72	Vanessa Carla Campelo de Sousa	068/14		Desclassificado
73	Valdely Pantoja de Almeida	005/14		Desclassificado
74	Thiane Keisse Ferro dos Santos	002/14		Desclassificado
75	Rodrigo Matos de Almeida	009/14		Desclassificado
76	Leandra Batista Marques	001/14		Desclassificado
77	Gleiciane Silva Mendes Freitas	027/14		Desclassificado
78	Alexandre Rocha Dantas	082/14		Desclassificado
79	Flaviano Santos Dos Santos	073/14		Desclassificado
80	Lucian Alberto Felix Campos	050/14		Desclassificado
81	Celma Andriely Machado da Costa	003/14		Desclassificado
82	Larissa Rodrigues Ferreira	026/14		Desclassificado
83	Gabriel de Oliveira Espindola	007/14		Desclassificado

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amapá, em

Macapá, 19 de agosto de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Diretora-Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 047/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 20/08/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004924/2014-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : INSTITUTO THEM EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA.

OBJETO : Contratação de Serviço: Técnicos de Treinamento Aperfeiçoamento de Pessoal.

VALOR TOTAL : R\$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais).

RECURSO : Programa 03.091.0142.2.797 Gestão de Pessoas e Qualidade de vida, Fonte: 101- Recurso: do Tesouro Elemento d. Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa INSTITUTO THEM EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o objeto acima mencionado, considerando que a empresa detém experiência comprovada na área de Consultoria restaurativa no Brasil, onde também é responsável pela formação do grupo que integra o núcleo de mediação e conciliação da Promotoria de Justiça de Santana. A empresa estar regular com suas contribuições fiscais, exigida na lei, encontrando amparo legal no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 048/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 22/08/2014.

DR. ELDETE DA SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3002464/2014-MP-AP

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA

FUNDAMENTO : Art. 65, II, letra "d", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

OBJETO : Pagamento de Despesas, com Serviços de Vigilância, Recomposição de Direito Trabalhista (Adicional de Periculosidade) Contrato nº 018/2007.

VALOR TOTAL : R\$ 406.697,83 (quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

RECURSO

Programa 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios anteriores, 3390.37 – Locação de Mão de Obra, Fonte: 107- Recursos Próprios, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, no valor acima, referente à pagamento de despesa com Serviços de Vigilância, Recomposição de Direito Trabalhista (Adicional de Periculosidade), Contrato nº 018/2007, conforme decidido nos autos em epígrafe, em que se reconheceu, que contratos mesmos extintos são passíveis de correção de valores, para recompor perdas, cujo esteio legal cinge-se no Art. 65, II, letra "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando situação de RECONHECIMENTO DE DIVIDA.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 049/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 22/08/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3004742/2014-MP-AP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : MARIA DE NAZARÉ SALLES SUCUPIRA MONTEIRO.

OBJETO : Locação de Imóvel, para atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Amapá.

VALOR TOTAL : R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 101- Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros PF, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da senhora MARIA DE NAZARÉ SALLES SUCUPIRA MONTEIRO, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo que, o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao aluguel de imóvel, para atender a Promotoria de Justiça de Amapá, tendo em vista, que a mesma estar em serviços de reforma e adaptação, considerando que o imóvel, atende as necessidades para funcionamento temporário das atividades ministeriais, encontrando amparo legal no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP